



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

Ata da 105ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 13 de Maio de 2014, às 13h30min.

Local: Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 - Bairro Ibituruna Montes Claros - MG.

1 Aos 13 de Maio de 2014, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada
2 do Norte de Minas, no Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria
3 Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 - Bairro Ibituruna -
4 Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e
5 Suplentes: como Presidente: Eliana Piedade Alves Machado, Superintendente Regional
6 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Jequitinhonha; Secretaria de
7 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA: Titular: Sérgio de Oliveira
8 Azevedo; - Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do
9 Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas - Secretaria de Estado de Desenvolvimento
10 Regional e Política Urbana – SEDRU: 1º Suplente: Antônio Carlos Câmara Júnior; -
11 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP: 2º Suplente – Leander
12 Efren Natividade; - Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG: 1º Suplente – Major
13 Thiago Alves Ribeiro; Procuradoria Geral de Justiça – PGJ: Titular: Daniel Oliveira de
14 Ornelas; - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis–
15 IBAMA: Titular: Rafael Macedo Chaves; - Prefeituras Municipais situadas na área de
16 abrangência da URC: Suplente: Edvaldo Marques Araújo – Secretário Adjunto
17 Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; - Comitês de Bacias Hidrográficas,
18 constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de abrangência da
19 URC: Titular: Marcelo Ferrante Maia; - Representantes da Federação das Indústrias do
20 Estado de Minas Gerais – FIEMG: Titular: Ézio Darioli; - Representantes da Federação
21 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: Suplente: Juvenal
22 Mendes Oliveira; - Representantes da Federação das Associações Comerciais,
23 Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
24 FEDERAMINAS: Titular: Édilson Carlos Torquato – Associação Comercial de Montes
25 Claros; Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: José
26 Ponciano Neto; - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Álvaro Guilherme Ribeiro
27 Matos; Representantes de Organizações Não - Governamentais legalmente constituídas
28 para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro
29 Estadual de Entidades Ambientais – CEEA: Titular: Soter Magno do Carmo –
30 OVIVE – Organização Vida Verde; - Centro de Agricultura Alternativa do Norte de
31 Minas – CAA: Titular: Anildes Lopes Evangelista - Representantes de entidades
32 reconhecidamente ligadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou
33 científico na Área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida – 2º Suplente:
34 Paulo Fernando Rodrigues Matrangolo - FACIT. Um representante de Conselho
35 Municipal de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: Renan
36 Laughton Milo – CODEMA. Estiveram também presentes o Sr. Gislando Vinícius



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

37 Rocha de Sousa, Superintendente da SUPRAM NM, Yuri Rafael de Oliveira Trovão,
38 Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos
39 envolvidos.

40 A **Presidente, Dra. Eliana Piedade Alves Machado**, Superintendente da SUPRAM
41 Jequitinhonha, convida os presentes para ficarem de pé, para a execução do Hino
42 Nacional Brasileiro, abrindo a 104ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada
43 do Norte de Minas.

44 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

45 **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e**
46 **Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas, Dr. Danilo**
47 **Vieira Júnior.**

48 A **Presidente** anuncia a nova casa, agradecendo a Prefeitura de Montes Claros pela
49 cessão do espaço que após instalação do ar condicionado tornou possível as reuniões e
50 facilitou enormemente a logística para SUPRAM. Comenta que aos poucos iriam se
51 ajustando ao local e agradece ao conselheiro Edvaldo Marques. Comunica algo que
52 acredita ser de conhecimento dos conselheiros, destacando o SICAR que está circulando
53 desde o dia 2 de Maio de 2014 para possibilitar o Cadastro Ambiental Rural. Informa
54 que cabe, aos funcionários do SISEMA, o auxílio aos pequenos produtores rurais na
55 elaboração deste Cadastro. Explica que, evidentemente, ainda estão em fase de
56 treinamento, sendo que algumas SUPRAMs já foram treinadas e outras ainda não. Diz
57 que após esse treinamento, estarão aptos a dar esse auxílio aos pequenos produtores
58 rurais que já podem ter uma orientação, no site, com o passo a passo. Declara que o
59 Sistema é autoexplicativo e que após começarem a praticar, verificarão o seu
60 funcionamento. Declara que, por enquanto, essas informações vão ser concedidas a
61 quem os procurar, mas o auxílio mesmo, no Cadastro, vai ser prestado após o
62 treinamento. Informa que existe o cronograma e que os treinamentos já estão sendo
63 realizados. Diz que o IEF tem se esforçado para treinar os parceiros que auxiliarão nessa
64 tarefa como a EMATER, FAEMG e FETAEMG, através dos Sindicatos, para que
65 possam atingir maiores números possíveis de produtores rurais com essa demanda no
66 Cadastro. Informa que a SUPRAM, o SISEMA de forma geral, está recebendo os novos
67 concursados. Explica que esta se tratava de uma grande necessidade ou demanda por
68 parte deles que vem se arrastando durante todo esse tempo, mas conta que, nesses
69 últimos dias, estão recebendo os novos concursados. Pede, aos novos servidores da
70 SUPRAM NM presentes na Reunião, para se levantarem de forma que as outras pessoas
71 possam se familiarizar com eles. Dá as boas-vindas aos novos servidores e diz que até
72 no final do mês a equipe se completará. Informa que tanto em Montes Claros quanto no
73 Jequitinhonha houve vagas que ficaram desertas. Declara que vencida essa primeira
74 etapa, vem a possibilidade de reopção e que se Deus quiser a equipe se completará.
75 Explica que a SEMAD está buscando treinamentos para a equipe nova porque não
76 houve tempo dos funcionários anteriores, treinar os que estavam chegando. Conta que,
77 com a chegada dos novos servidores, tiveram que demitir e rescindir os contratos.
78 Espera que com essa nova equipe, evidentemente, depois de treinada, possa fazer com
79 que o tempo para respostas, a sociedade e clientes, sejam diminuídas.

80 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

81 A **Presidente** abre o item 3 da pauta e concede o tempo de 30 min para os comunicados.
82 O **Conselheiro Edvaldo Marques**, Secretário do Meio Ambiente, deseja uma boa tarde
83 a todos os conselheiros, a Presidente e aos demais convidados. Agradece,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

84 primeiramente, os cumprimentos da Presidente Eliana e coloca a disposição de todos, o
85 pequeno espaço para qualquer necessidade que houver. Faz um questionamento acerca
86 do problema vivenciado hoje, no Município, que diz respeito à questão ambiental e
87 especificamente, a Lapa Grande onde há ocorrência de conflitos habitacionais. Informa
88 que o Prefeito Ruy Muniz resolveu enfrentar o problema e retirar os invasores deste
89 local. Conta que, infelizmente, essa ação do Prefeito está correta, pois busca a
90 formalidade e correção de invasões dos espaços públicos até mesmo pelo viés político.
91 Declara que falou isso com muito pesar porque a ação do Prefeito não foi justamente
92 pelo viés político. Conta que houve inclusive, no mês passado, uma Audiência Pública
93 na Assembleia Legislativa em Montes Claros do qual ele representou o Prefeito.
94 Destaca que o IEF esteve presente, inclusive, representando a Lapa Grande, na pessoa
95 da Elisângela, gerente do Parque. Explica que o que presenciaram foi uma verdadeira
96 ação política tanto por parte dos partidos de oposição Municipal quanto dos
97 Movimentos Sociais. Declara que estes não estão preocupados com a questão ambiental
98 e muito menos com aquela social. Destaca que a própria Constituição descreve sobre o
99 fato de se ter moradia digna, mas isso não se encontra lá. Diz que o Prefeito não está,
100 simplesmente, querendo os retirar de lá e sim conceder a eles mais opções nas
101 negociações que se tratam de: encaixar aqueles que puderem na "Minha Casa, Minha
102 Vida" momento em que receberão uma casa prontinha e para quem não puder, o
103 Prefeito fará doação de lotes ali próximo que, inclusive, é outro problema que se
104 repercute não nas palavras do Prefeito, mas do Prof. Lucas da UNB que revela ser ali na
105 Vila Atlântida, o epicentro desses tremores. Comenta que o conselheiro Renan e outros
106 como o Prof. Expedito da UNIMONTES estavam presentes no dia em que o Prof. Lucas
107 falou, categoricamente, sobre a probabilidade remota de haver um abalo de magnitude
108 um pouco maior, próximo de cinco ou acima deste, que mesmo sendo difícil de
109 acontecer, este poderá chegar, derrubar casas sem estruturas e ocasionar mortes. Conta
110 que nessa oportunidade da Audiência, afirmou esse assunto e ouviu risos por
111 considerarem ser esta uma afirmação do Município, o que, na verdade, é do Prof. Lucas
112 da UNB. Diz que buscam o apoio da sociedade dentro desse problema que vai além da
113 invasão. Conta que estão atuando juntamente com o Ministério Público e a Polícia
114 Militar representado, inclusive, pelo Tenente Thiago no conselho. Declara que não sabe
115 se todos tem conhecimento acerca da invasão do Parque Guimarães Rosa, mas acredita
116 que os tenha e conta que neste Parque há cerca de mais de 100 invasores. Destaca o fato
117 de Prefeito algum, em gestão anterior, ter, como se diz, coragem e peito para assumir,
118 resolver esse problema e retirá-los do local. Volta a falar que fizeram uma parceria com
119 o Ministério Público e Polícia Militar para retirar os invasores do Parque Guimarães
120 Rosa. Informa que enviaram as ARs e confirma isso com o conselheiro Renan,
121 revelando que houve, inclusive, multas, já que a invasão se passa numa área de APPs,
122 cabível de multas. Conta que já mandaram um auto de infração de multa. Pede apoio à
123 sociedade e aos conselheiros nessa questão. Explica que não se trata de uma atitude
124 política e sim de fazer o correto, isto é, retirar os invasores das áreas públicas. O
125 **Conselheiro Rafael Macedo**, representante do IBAMA, deseja uma boa tarde a todos e
126 dá as boas-vindas aos colegas do SISEMA e SISNAMA principalmente àqueles que
127 trabalharão com os conselheiros na gestão compartilhada da fauna. Conta que, com
128 relação ao Cadastro Ambiental Rural mencionado pela Presidente Eliana, ele foi
129 convidado a proferir uma palestra, no dia 14 de Maio de 2014, na reunião do Comitê da
130 Bacia do São Francisco SF9, em Januária, às 14h para tratar do tema Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

131 Ambiental Rural juntamente com o IEF. Informa que Minas Gerais é um dos três
132 Estados que terão um sistema próprio, seguido do Mato Grosso e Bahia, sendo que os
133 demais já optaram pelo Sistema Nacional do IBAMA. Destaca novamente que isso vai
134 ser tratado em Januária, convidando a todos a assistir à palestra. O **Conselheiro Édilson**
135 **Torquato**, representante da FEDERAMINAS, deseja uma boa tarde a todos e revela ter
136 dois comunicados e um convite a fazer para quem se interessar. Conta que a
137 FEDERAMINAS com o apoio do Governo de Minas e do SEBRAE, promoverá, no dia
138 22 de Maio de 2014, o Painel Mineiro Tributarismo em Foco. Conta que estará presente
139 o Germano Rigotto, ex-governador do Rio Grande do Sul e o atual Presidente do
140 Instituto Reformar de Estudos Políticos e Tributários. Diz que se trata de um
141 chamamento a sociedade para discutir o tributarismo no Brasil o qual tem a maior carga
142 tributária do Mundo. Declara que essa é uma oportunidade criada pelo
143 FEDERAMINAS juntamente com o SEBRAE e o Governo de Minas para que as
144 pessoas pudessem se manifestar e procurar algumas orientações para depois serem
145 encaminhadas a nível nacional e estadual de forma que alguma coisa possa ser mudada.
146 Informa que o segundo comunicado se diz respeito ao CODEMC e diz que no próximo
147 dia 3 de Junho, apesar de eles ainda estarem agendando e já está praticamente
148 confirmado, farão uma grande plenária onde vão pedir a colaboração e presença de
149 todas as pessoas que fazem parte de alguma sociedade ou entidade civil organizada para
150 compor a grande diretoria do CODEMC. Declara que com isso, estão trazendo como
151 estímulo, num primeiro momento, a presença de dois arquitetos da equipe Jaime Lerner
152 que vão apresentar, para a sociedade como um todo, aquele plano encomendado na
153 gestão passada em que poucas pessoas tiveram acesso ao conhecimento principalmente
154 por parte daquelas ligadas a mobilidade urbana e aos arquitetos diretamente envolvidos.
155 Declara que não houve ainda uma discussão e conhecimento mais amplo acerca desse
156 Projeto e por isso entenderam por bem que isso serviria como uma boa motivação para
157 as pessoas que gostam de Montes Claros e desejam o entender para, a partir daí, depois
158 de conhecê-lo, caso acham conveniente, tocar isso para frente e cobrar dos gestores
159 públicos, a implantação disso como cronograma de execução, conforme o desejo da
160 sociedade. Informa que após apresentação disso, solicitaram, ao gestor atual (o Prefeito
161 Ruy Muniz e sua equipe) qual seria a pretensão dentro do Plano feito no conselho. Diz
162 que a partir daquele momento que este não for mais o Prefeito, acha que é papel do
163 conselho estabelecer um cronograma e cobrar dos próximos gestores a conclusão desse
164 Plano conforme o que a sociedade pensa sobre o que deva ser feito até para que não haja
165 um processo de descontinuidade sofrido ao longo dos anos. Convida a todos e avisa que
166 receberão os convites formais, frisando que aqueles pertencentes a alguma entidade e
167 que por acaso não os tenham recebido, que entrem em contato com a ACI através do
168 número 2101- 3300 e se cadastrem junto ao CODEMC para que possam receber todas
169 as comunicações feitas ao longo desses tempos. Agradece e deseja uma boa tarde. O
170 **Conselheiro Marcelo Ferrante**, representante do CBH, faz uma sugestão para a
171 SUPRAM, no que diz respeito ao CAR, chamar o Sindicato Rural de Janaúba para fazer
172 o treinamento que é de extremo interesse de toda bacia e também dos produtores rurais.
173 Sugere fazer esse trabalho de forma conjunta. Acha isso interessante porque nesse caso
174 teriam mais pessoas trabalhando e engajadas no processo. O **Conselheiro Daniel**
175 **Ornelas**, representante da PGJ, inicialmente, dá as boas-vindas aos novos integrantes da
176 SUPRAM. Deseja um ótimo trabalho com aumento de produtividade, qualidade e o
177 bom desempenho que já vêm sendo realizado no conselho pela SUPRAM. Informa que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

178 no dia 8 de Maio, o Ministério Público Estadual através da SIMS que é a Coordenadoria
179 de Inclusão e Mobilização Social e a Coordenadoria Regional do Meio Ambiente
180 realizou em Jequitai uma Audiência Pública visando ouvir os atingidos pela Barragem
181 de Jequitai cujo processo de licenciamento encontra-se está tramitando na SUPRAM
182 NM. Diz que, assim que for disponibilizado o relatório e ata da Audiência Pública, este
183 se juntará ao licenciamento para que todos os conselheiros possam ter acesso e depois
184 avaliar as próximas etapas desse processo de licenciamento. Informa que, em Abril,
185 ajuizou uma ação contra a SAM, mineradora de Belo Horizonte, entendendo que houve
186 um dimensionamento no Licenciamento Federal que está em andamento no IBAMA.
187 Destaca que o Juiz determinou que o IBAMA e o empreendedor fossem citados e assim
188 com a manifestação de cada um, o juiz analisará o pedido destes sobre a liminar de
189 suspensão desse processo de licenciamento. O **Conselheiro José Ponciano**,
190 representante da ABES, parabeniza a nova turma que participará da SUPRAM. Declara
191 que o Promotor já havia falado o que ele queria dizer a respeito deles e dá boas-vindas.
192 Comunica que foi convidado a participar, no dia 18 de Maio, da Conferência
193 Internacional de Água, Clima e Energia na cidade do México pela ANEAS (Associação
194 Nacional de Empresas de Saneamento e Água) que se aparece com a ANA, e também
195 pela CONAGUA que é praticamente comparada ao IGAM e à Associação Internacional
196 de Água que se refere à IWA. Conta que foi convite foi feito pelo Emílio Rangel
197 durante a Conferência Nacional da Caatinga em Fortaleza no qual ele e algumas pessoas
198 do IEF estiveram presentes. Avisa que viajará no próximo domingo e voltará no dia 24
199 de Maio de 2014. Destaca que vão discutir algumas ferramentas para enfrentar as
200 inundações e secas e que apresentará o programa "Água Doce" com anuência do
201 Ministério do Meio Ambiente que já lhe passaram a apresentação. Diz que também irá
202 debater sobre os tremores de terra de alguns países que sofrem esses tremores por causa
203 da superexploração da água subterrânea. Conta que fará um balanço geral e depois um
204 artigo do que ouvirá lá. Diz que tudo que será discutido servirá para uma metodologia
205 de apoio à decisão sobre a seca no gerenciamento das Bacias Hidrográficas. Destaca que
206 isso serve mesmo para compartilhar experiências. Conta que, nessa Conferência, que se
207 realizará na próxima terça-feira, no dia 20 de Maio, ocorrerá uma visita na maior
208 Estação de Tratamento de Esgoto do mundo que possuem 23 mil litros por segundo.
209 Informa que a cidade do México é a maior do mundo em ocupação, sendo Tóquio,
210 maior em termos de população, mas destaca que em se tratando de extensão urbana, o
211 México é mesmo a maior cidade do mundo. Diz que, nessa ETE, inclusive, conforme
212 dimensão, conta com 8.800 funcionários trabalhando. Diz que já recebeu todo o
213 prospecto dela e que agora fará a visita. Comunica que faz parte do Estudo Histórico e
214 Geográfico de Montes Claros e que foi lançado, por esses tempos, o primeiro livro que
215 se trata dos 100 anos de Dona Ivone. Destaca que na 2º e 3º edição haverá algumas de
216 suas crônicas e que, provavelmente, os poucos livros serão doados e não vendidos.
217 Informa que, recentemente, tomou posse na Academia Maçônica de Letras. Conta que
218 escreverá a biografia de Capitão Êneas que é o seu patrono. Destaca que esta biografia
219 terá um diferencial, não em termos de nascimento ou do local de moradia, que
220 logicamente, não teria como mudar, mas sim de seus costumes, vida, relação com o
221 progresso de Montes Claros, do Norte de Minas e com tudo que este fez, inclusive, na
222 Estrada de Ferro Central do Brasil. Diz que nessa programação de Dona Ivone, o
223 Instituto Histórico está promovendo, mensalmente, até o mês de Dezembro, momento
224 em que Dona Ivone vai completar 100 anos, uma festa por mês. Destaca que haverá



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

225 mais duas publicações dos livros e mais uma publicação de um livro sobre elogios em
226 que os confrades e confradeiras dirão o que pensam sobre Dona Ivone. Diz que assim que
227 o livro estiver pronto, o trará para a reunião e quem sabe, sorteará dois ou três destes, já
228 que não poderá sortear muito, pois ficará muito caro para ele. Declara que se mandarem
229 uns 30 livros, ele distribuirá aqueles da 2ª e 3ª edição. Comunica que, assim que voltar,
230 terá mais informações sobre essa Conferência Internacional que poderá servir para
231 subsidiar as decisões dentro do conselho e assembleia com relação aos
232 empreendimentos e ao Tratamento de Água e Esgoto no Norte de Minas. Lembra-se de
233 algo e conta, ao conselheiro Edvaldo Marques que falou acerca da Lapa Grande, que no
234 domingo passado, no "Dia das Mães", ele foi à fazenda de um amigo e na volta, avistou,
235 mais ou menos, uns 30 ciclistas saindo de dentro da Lapa Grande e ultrapassando a
236 cerca de lá. Diz que a Sr.ª Elisângela que poderia confirmar isso. Questiona se ali existiu
237 anuência ou não. Conta que saíram muitos ciclistas do local e revela não saber como
238 está o problema daquela região do Palmito. Diz, ao conselheiro Renan, que havia muitas
239 pessoas mesmo. Conta que conhecia, inclusive, um dos ciclistas com o qual ele chegou
240 a conversar na segunda-feira e este revelou ter entrado num lugar, que não sabe onde, e
241 pegou a estrada tal. Declara que era preciso começar a se preocuparem com isso. Relata
242 que esteve com os conselheiros Ézio e Rafael na reunião do JQ1 em Diamantina no dia
243 08 de Maio de 2014, que ficou sabendo, em Januária, de um Parque no Sul de Minas
244 chamado de Parque Estadual do São Thomé das Letras onde existe a exploração de
245 pedras. Destaca a presença também da Sr.ª Patrícia. Diz que um grupinho de pessoas já
246 não estão aceitando o parque e acham que o progresso está sendo atrapalhado devido à
247 exploração de pedras. Conta que ficou sabendo, em um restaurante de Januária, que há a
248 pretensão de criação de um movimento que se chama MAPA (Movimentos Atingidos
249 pelos Parques) no qual incluem o Parque Estadual e Federal. Informa que esse
250 movimento quer "de uma hora para outra", invadir os parques, já remarcar e derrubar as
251 árvores. Acha que as investigações de onde estaria saindo esse MAPA deveriam
252 começar. Destaca que existe o MAB e agora apareceu o MAPA que reclamam,
253 inclusive, o fato da economia ter parado na cidade e também de ninguém ter acesso aos
254 parques, que está faltando isso e aquilo. Diz que focam mais na questão do Peruacu
255 onde existe apenas um funcionário para vigiar o Parque inteiro e acha que se começar
256 por lá, seguiram também para outros parques. Pede, à Polícia do Meio Ambiente e a
257 outros órgãos, mas destaca que a Promotoria nem tanto, para investigar, onde estaria
258 saindo esse Movimento. O **Conselheiro Leander Natividade**, representante da SETOP,
259 inicialmente, dá as boas-vindas àqueles que estão ingressando no serviço público. Diz
260 que estes possam vir de alma aberta e com perspectiva de ajudar a todos. Traz um
261 assunto que está um pouco fora de pauta, mas que faz sentido no conselho como um
262 todo e fala a respeito da água e o problema vivido na região de São Paulo e Três Marias.
263 Informa que estão com os níveis alarmantes em relação ao potencial hídrico das
264 reservas presentes lá. Declara que é com esperança renovada que fala sobre isso para os
265 conselheiros. Acha que, caso saia alguma coisa disso tudo, após o período eleitoral,
266 ninguém terá coragem de dizer que errou e que não prestou suporte necessário para esse
267 tipo de coisa. Deseja que, após essa época de eleições, essa externalidade positiva
268 chegue até o conselho para que um bom resultado possa ser colhido. Diz que é a
269 primeira vez que um ente da federação, que possui um status de riqueza muito grande,
270 enfrentará esta questão da água. Espera que isso sirva de lição para os conselheiros e
271 que alguma coisa de boa chega para esses que convivem com o flagelo há muito tempo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

272 Explica que desejou apenas fazer essa ponderação e agradece a todos. O **Conselheiro**
273 **Guilherme Ramos**, representante da SEDINOR, dá as boas-vindas aos novos
274 integrantes da SUPRAM e diz que gostaria de compartilhar, com o conselheiro Edvaldo
275 Marques e a coragem do Prefeito Ruy Muniz, a questão da estrada que liga a Lapa
276 Grande. Conta que já passaram por muitas situações em Montes Claros dessa natureza e
277 que não houve nenhuma atitude com relação a isso. Revela que a coragem do Prefeito
278 atual não só os surpreendam, mas os deixam orgulhosos por ter pessoas, nesse
279 momento, tomando atitudes para que, no futuro, as próximas gerações não encontra uma
280 cidade com tanta dificuldade como está agora. Conta que existem hoje, condições de
281 abrigar essas pessoas por mais difícil que seja e declara que essas condições não são
282 somente em termos de Município, mas de um modo geral, com as políticas públicas que
283 existem.

284 **4. Exame da Ata da 104ª RO de 08/04/2014.**

285 A **Presidente** passa para o item 4 da Pauta que se trata do Exame da Ata da 104ª
286 realizada no dia 8 de Abril de 2014. O **Conselheiro Rafael Chaves** pede para corrigir,
287 nas linhas 58 e 59, onde consta “O Conselheiro Rafael Macedo, representante do
288 IBAMA, parabeniza a FIEMG pelos seus 80 anos, frisando que as divergências
289 ideológicas e institucionais se possam pesar ainda mais” para “O **Conselheiro Rafael**
290 **Macedo**, representante do IBAMA, parabeniza a FIEMG pelos seus 80 anos, em que
291 pesem as divergências ideológicas institucionais”. O **Conselheiro José Ponciano** diz
292 que, na linha 170, estava escrito Petra e Metano e que este último se tratava de um gás,
293 sendo que, na verdade, se referia ao Petra e Imetame como empresa. Complementa que,
294 na linha 173, quando diz caixa preta da UNIMONTES, gostaria que esta fosse colocada
295 entre aspas, o que ficaria diferente. Pede para corrigir, na linha 177, UNIMONTES ou
296 UFMG e não UNIMONTES ou UNB, pois esta última já teria o curso de geologia. Na
297 linha 193, declara que não disse como estava escrito “se tivesse” do verbo “ter” e sim
298 “se estivesse”. Pede para corrigir e colocar “suspeição”, ao invés de “suspensão” na
299 linha 386. Explica que “suspeição” vem do verbo “suspeitar” e já “suspensão” do verbo
300 “suspender”. Pede para excluir o “não”, na linha 392, de “Montes Claros não seria”, em
301 que destaca ter mencionado: “Montes Claros seria”. Na linha 396, pede para substituir
302 “exportação” por “exploração” e explica que não seria exportação até porque estariam
303 produzindo gás ainda. Pede para alterar a palavra “suspensão” por “suspeição”
304 novamente na linha 397. Diz que não sabia o porquê da omissão da intervenção do
305 Renan Milo no momento em que ele falava e explica que seria bom colocar para depois
306 não dizer que não foi dito isso ou aquilo. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que, na
307 linha 763, onde consta “ação direta de constitucionalidade”, substituir por “ação direta
308 de inconstitucionalidade”. Na linha 1.298, pede para excluir “fone” e colocar “forno”. O
309 **Conselheiro Renan Milo** pede para corrigir os nomes dos dois professores citados por
310 ele na linha 310. Explica que eles confeccionaram o Relatório referente à Sismologia na
311 época em que estiveram em Montes Claros. A **Presidente** diz que o seu português
312 estava um pouco “enferrujado”, mas aproveita a oportunidade para pedir uma
313 observação acerca da mistura entre tempos presente e futuro e modos de uma forma
314 geral na Ata. Frisa que deve prevalecer o tempo presente. O **Conselheiro José**
315 **Ponciano** diz que o conselheiro Marcelo Ferrante não participou e ainda assim, o seu
316 nome constou na Ata. A **Presidente** coloca em votação a Ata da 104ª RO de 08/04/2014
317 com as alterações manifestadas pelos conselheiros. O **Conselheiro Ézio Darioli**,
318 representante da FIEMG, se abstém por não ter participado da reunião. O **Conselheiro**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

319 **Marcelo Ferrante**, representante do se abstém pelo mesmo motivo. O **Conselheiro**
320 **Edilson Torquato**, representante da FEDERAMINAS, também se abstém. O
321 **Conselheiro Paulo Matrangolo**, representante da FACIT, também se abstém. A
322 **Conselheira Anildes Lopes**, representante da CCA, se abstém por não ter participado
323 da reunião. O **Conselheiro Sérgio de Oliveira**, representante da SEAPA, também se
324 abstém. A **Presidente** declara que a ata foi APROVADA.

325 **5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva -** 326 **Ampliação:**

327 5.1 Brascan Empreendimentos Florestais S.A. / Fazenda Chapada A - Produção de
328 carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Jequitaiá/MG - PA/Nº
329 12069/2004/004/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.

330 Destaque para a Equipe Técnica da SUPRAM, PGJ e IBAMA.

331 **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva -** 332 **Ampliação:**

333 6.1 Buritís Agropecuária Ltda. / Fazenda Buritís - Formulação de rações balanceadas e
334 de alimentos preparados para animais, suinocultura e silvicultura - Buritizeiro/MG -
335 PA/Nº 90062/1996/005/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

336 PEDIDO DE VISTA pelo **Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira** representante da
337 FAEMG.

338 **7. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:**

339 7.1 Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A. - Produção de soldas e ânodos -
340 Montes Claros/MG - PA/Nº 01881/2006/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram
341 NM.

342 Destaque para PGJ.

343 **5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva -** 344 **Ampliação:**

345 5.1 Brascan Empreendimentos Florestais S.A. / Fazenda Chapada A - Produção de
346 carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Jequitaiá/MG - PA/Nº
347 12069/2004/004/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.

348 **Joice Mara**, representante da equipe técnica SUPRAM NM, avisa que tinha alguns
349 esclarecimentos a fazer e também algumas correções referentes ao processo da Brascan.

350 **Cláudia**, representante da equipe técnica SUPRAM NM, prossegue com as correções e
351 diz que na pág. 3, na linha 7, onde se lê: "Ressalta-se que o empreendimento" é para
352 continuar com a frase: "Teve processo em análise instruído com a EIA/RIMA". Diz que
353 o restante da frase pode continuar do mesmo jeito que aparece lá, ou seja, "hoje, possui
354 um AAF". Explica que é necessário somente incluir "instruído com EIA/RIMA", já que
355 não constava no processo. **Joice Mara** diz que no item 12, na parte de conclusão
356 constatada na 2º linha, na pág. 16, onde se lê: "Licença de Operação em caráter
357 corretivo" ficaria "Licença de Instalação em caráter corretivo". Esclarece que por se
358 tratar de uma Licença de Instalação Corretiva, colocaram algumas condicionantes que
359 servem para a Licença de Operação. Explica que essas condicionantes são de
360 automonitoramento e sugere excluí-las, deixando isso a critério dos conselheiros. Diz
361 que se quiserem pode haver o monitoramento atmosférico e de ruídos, assim como as
362 condicionantes de monitoramento de fauna e flora. Faz mais uma ressalva e pede para
363 incluir uma condicionante sobre a Compensação Ambiental. Pergunta se poderia lê-la.
364 A **Presidente** responde que ela pode ler a condicionante e informa que, no momento da
365 votação, esta será tratada na Compensação Ambiental. **Joice Mara** faz uma leitura da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

366 condicionante nº 12 dizendo: “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental,
367 solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de
368 acordo com a Lei nº 9.985/2000. Decreto Estadual nº 45.175/2009. Decreto Estadual nº
369 45.629/2011”. A **Presidente** abre espaço para manifestações do PGJ e IBAMA. O
370 **Conselheiro Rafael Macedo** diz que sua dúvida se refere à localização do
371 empreendimento com relação à Barragem de Jequitaí. Pergunta se existe uma
372 proximidade. Declara que este não foi mapeado e que ele não possuía esse
373 conhecimento. **Cláudia** responde que verificaram que o empreendimento não está
374 localizado na APP da Barragem de Jequitaí, dentro da Cota Máxima desta barragem e
375 nem próxima à Reserva Legal. Informa que verificaram tudo. **Joice Mara** diz que o
376 resultado consta inclusive, no Parecer. O **Conselheiro Daniel Ornelas** deseja alguns
377 esclarecimentos tanto por parte da SUPRAM quanto do empreendedor. Pergunta se
378 existe uma base florestal equivalente à floresta plantada para essa quantidade de carvão
379 que se pretende produzir ao ano. Declara que não viu, no Parecer Único, nenhuma
380 informação acerca do tratamento de gases e material particulado. Pergunta se há algum
381 sistema de monitoramento e tratamento, se isso foi verificado pela SUPRAM e se o
382 empreendedor tem algo a dizer a respeito. **Joice Mara** pede para o conselheiro Daniel
383 Ornelas repetir o que havia dito. O **Conselheiro Daniel Ornelas** declara que para o
384 carvoejamento e extração de carvão é necessário que se tenha uma base florestal.
385 Explica que é preciso verificar se a floresta plantada, que o empreendimento possui, tem
386 condições de receber, ou seja, de produzir carvão de acordo com a ampliação que ela
387 deseja. Informa que esta produz, atualmente, 74 mil metros de carvão ao ano e que
388 pretende aumentar para 125 mil, isto é, produzir em 199 mil metros, o carvão ao ano.
389 Deseja saber se esta questão da base florestal foi analisada e diz que se a SUPRAM não
390 puder informar isso, gostaria de ouvir a manifestação do empreendedor sobre essa base
391 florestal para produção do carvão, se ele vai adquirir de terceiros e também a forma
392 dessa aquisição em caso afirmativo. Relata outra questão que se refere ao tratamento de
393 gases e material particulado. **Emílio Pavão**, Gerente de Operações da Brascan
394 Empreendimentos Florestais, responde que sim. Diz que eles têm a base florestal até
395 porque o planejamento florestal não foi feito num prazo de sete anos. Conta que o que
396 acontece é que poderia haver um pico muito grande em dois anos de produção de carvão
397 seguido de um declínio. Informa que há, inclusive, uma “janela” de aproximadamente
398 três anos de intervalo na operação devido à maturação da floresta. Informa que, de
399 qualquer forma, o empreendedor também é proprietário de mais cinco propriedades na
400 região que totalizam 16 mil hectares de terras com mais 10.500 ha de área efetiva de
401 plantio de eucalipto. O **Conselheiro Daniel Oliveira** pergunta quanto ao tratamento de
402 gases e material particulado. **Emílio** responde que o empreendimento não tem nada
403 planejado para isso. Diz que, se não se engana, estão em fase de implantação e que no
404 projeto não foi contemplado nada que tratasse dessa questão do tratamento de efluente
405 gasoso. O **Conselheiro Daniel Ornelas** pede para confirmar se o empreendimento
406 continua a produzir 74 mil metros de carvão ao ano e se isso estaria acontecendo através
407 da AAF. **Emílio Pavão** responde que sim. O **Conselheiro Daniel Oliveira** destaca que
408 dessa forma, é possível fazer um trabalho de monitoramento através do que já está
409 funcionando independentemente de estar em Licença de Instalação. **Emílio** diz que o
410 conselheiro Daniel está correto e que eles poderiam estudar alguma possibilidade. O
411 **Conselheiro Daniel Oliveira** informa que gostaria de propor algumas condicionantes e
412 conta que o empreendedor esteve junto à FIEMG no Ministério Público no dia 7 de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

413 Maio de 2014 e que como ele havia dito este possui outros empreendimentos dentre os
414 quais a Fazenda Três Irmãos. Diz que foi colocado como condicionante e aceito no
415 COPAM em 2011, algumas questões a respeito dessa base florestal e do controle da
416 lenha que produz o carvão. Informa que elaborou algumas condicionantes nesse sentido
417 e pede para ler e depois submetê-la à aprovação. Faz uma leitura da 1ª condicionante que
418 se trata de "Apresentar anualmente a SUPRAM NM relatório detalhado de todo o
419 material lenhoso utilizado como matéria prima para produção de carvão vegetal na
420 planta de carbonização objeto do presente procedimento de licenciamento ambiental,
421 incluindo-se as DCC's (Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas
422 Plantadas), inventário florestal da produção proveniente da Fazenda da Chapada A.
423 Prazo: Até 31 de janeiro de cada ano, referindo-se o relatório ao ano anterior". Trata da
424 2ª condicionante que é, basicamente, o mesmo texto e se refere: "além do DCC's,
425 inventário florestal e respectivo mapa de uso do solo indicando a localização das
426 áreas/talhões explorados/provenientes de outras propriedades. Comprovar também a
427 regularidade ambiental de todas as propriedades eventualmente fornecedoras de madeira
428 para a planta de carbonização objeto deste licenciamento, incluindo-se a respectiva
429 averbação de reserva legal". Informa que uma dessas condicionantes é para se ter o
430 controle do próprio empreendimento e a outra serve para o controle da lenha que chega
431 de terceiros ou de outras localidades. Cita a 3ª condicionante que diz respeito a isso e se
432 trata de "Não produzir na planta de carbonização objeto deste licenciamento ambiental,
433 em hipótese alguma, carvão vegetal oriundo de floresta/vegetação nativa. Prazo:
434 imediato". **Mariana**, advogada da Brascan, informa que essas três condicionantes, na
435 verdade, já constam nas Três Irmãos A na Licença de Operação. Declara que são
436 favoráveis, inclusive, à inclusão dessas condicionantes. Diz que como se trata de uma
437 Licença de Instalação Corretiva, o passo seguinte vai ser já dar início a Licença de
438 Operação até porque hoje, já operam com uma Autorização Ambiental de
439 Funcionamento que os permitem produzir 74 mil cúbicos de carvão ao ano. Declara que
440 precisam ampliar suas capacidades em virtude da quantidade que possuem de florestas
441 plantadas. Explica que, na verdade, não dá para passar direto de uma Autorização
442 Ambiental de Funcionamento para uma Licença de Operação. Diz que como não vai ser
443 feita nenhuma ampliação no sentido de construção, simplesmente vão aumentar a
444 capacidade produtiva para melhorar ou maximizar a colheita em relação às florestas.
445 Informa que estudaram também a possibilidade de ampliação de turno o que foi tratado,
446 inclusive, no EIA/RIMA. Explica que a estrutura não vai ser alterada e que, na verdade,
447 só querem ampliar essa produção. Esclarece que essa Licença de Instalação Corretiva se
448 dá porque o empreendimento já está instalado e declara que dessa forma, nada vai ser
449 feito além do que isso. Diz que com relação à proposta do conselheiro Daniel,
450 novamente, ela ressalva que concordam e que, inclusive, já cumpriram. Conta que, na
451 Fazenda Três Irmãos A, já fazem isso anualmente e vem cumprindo sem problemas.
452 Declara que esse assunto foi ressaltado em algumas reuniões com a própria SUPRAM e
453 destaca que houve várias reuniões, ao longo desse processo de licenciamento, em que
454 uma delas foi tratada a importância do uso da floresta de origem plantada. Conta que
455 apresentaram inclusive, a GCA e que ficaram devidamente comprovadas as técnicas.
456 Frisa que o Sr. Vinícius estava presente na reunião momento em que este aspecto ficou
457 esclarecido. Conta que apresentou toda a documentação do DDC, GCA e tudo o mais,
458 porém o único problema é que o momento é de se tratar de uma Licença de Instalação
459 Corretiva. Esclarece que o programa de monitoramento, por exemplo, caberá na Licença



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

460 de Operação e não nesse passo da Licença de Instalação Corretiva. Diz que essa é a
461 ressalva que precisava fazer e se coloca a disposição dos conselheiros. O **Conselheiro**
462 **Daniel Oliveira** declara que realmente se trata de uma Licença de Instalação Corretiva,
463 porém eles já funcionam com AAF. Diz que sua posição discorda da correspondida pela
464 SUPRAM e acha que esse automonitoramento deve ser mantido, pois, ainda que
465 estejam na fase de Licença de Instalação Corretiva, funcionam através de AAF. Acha
466 que não há problema algum em começar esse automonitoramento desde já, uma vez que
467 existe a produção. Diz que com relação às outras três condicionantes que havia dito, lhe
468 parecia que a empresa concordava. Pergunta o que o empreendedor tenha a dizer sobre
469 isso. **Mariana** esclarece que a empresa concorda com relação à Licença de Operação.
470 Explica que a Licença de Instalação Corretiva está sendo um procedimento que deve ser
471 cumprido e respeitado. Cita um exemplo, lendo uma passagem referente a esses
472 programas de automonitoramento, que se trata de: "Utilizar somente agrotóxicos
473 cadastrados pelo IMA". Diz que com relação à condicionante nº 8 isso, por exemplo, é
474 objeto de atividade de silvicultura. Declara que estão discutindo a produção de carvão
475 vegetal e não a atividade de silvicultura. Informa que essa atividade está devidamente
476 licenciada em toda a volumetria ou quantidade de hectares da Fazenda e permanecerá
477 assim até o ano de 2018. Declara que possuem todas essas condicionantes de
478 monitoramento, águas e efluentes. Informa que tudo isso é feito e realizado, como a
479 conservação de água e solo, na silvicultura e não na atividade de produção de carvão
480 vegetal. Diz que o conselheiro Daniel chegou a comentar sobre as Três Irmãos A e que
481 na verdade, a licença desta é referente à silvicultura e a outra para a produção de carvão
482 vegetal. Declara que as condicionantes são distintas, porque uma vai focar realmente, no
483 monitoramento de fauna, flora e questões de efluentes e resíduos e tudo o mais que já
484 fazem. Diz que está claro o fato de o empreendimento ser único e afirma que eles já
485 faziam isso, porém agora vai ser objeto. Conta que, no dia 13 de Maio de 2014, durante
486 a manhã houve um atrativo na SUPRAM que servirá como objeto de unificação dessas
487 Licenças em 2018, ano em que a silvicultura vence e depois o processo passa a ser
488 unificado. Explica que passará a constar nessa Licença Única, todas as Licenças
489 pertinentes à atividade de silvicultura e as que forem enquadradas na atividade de
490 produção de carvão vegetal. Avisa que a única coisa que ressalta, nesse momento do
491 processo, é que a Licença de Instalação Corretiva, na verdade, tem alguns programas
492 que não são objetos de uma Licença de Instalação, normalmente, e sim objetos de uma
493 Licença de Operação, que é o passo seguinte. O **Conselheiro Daniel Ornelas**
494 compreendeu que com relação à silvicultura, a empresa já possui o licenciamento e
495 também as condicionantes como a própria representante Mariana havia dito. Entende
496 ainda, que se trata do mesmo empreendimento, no mesmo local, com o funcionamento
497 do carvoejamento, através da AAF, em razão da quantidade produzida ao ano e que
498 agora, vai passar por licenciamento por causa dessa ampliação que eles desejam. Frisa
499 que o sistema de carvoejamento já funciona e que as condicionantes pedidas dizem
500 respeito ao carvoejamento, uma vez que o que será controlado é um material que está
501 chegando para produzir carvão. Diz que para ele, particularmente, apesar de ser uma
502 Licença de Instalação Corretiva e de estarem nessa fase de licenciamento, há fornos
503 produzindo. Acha que não ver problemas nisso até porque não vai onerar o
504 empreendedor em cumprir a Lei, pois o controle da lenha que chega é decorrência legal.
505 Destaca que a proibição da produção de carvão de floresta nativa é decorrência da Lei.
506 Acha que deve haver o controle de toda a lenha que chega para produção de carvão. Diz



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

507 que tem que ser originária de floresta plantada. **Mariana** concorda com o conselheiro
508 Daniel. O **Conselheiro Daniel Oliveira** aproveita a oportunidade para falar a respeito
509 da compensação na qual a SUPRAM já incluiu a condicionante. Pede para incluir
510 também aquela em que foi comprovada a destinação da Compensação Ambiental na
511 solicitação da Licença de Operação. Diz saber que isso depende da CPB para fixação,
512 mas acha que é possível verificar, em curto prazo, esse pagamento. Declara que em
513 outra condicionante, gostaria que as medidas corretivas fossem adotadas no momento
514 em que ocorrer a verificação da emissão de efluentes atmosféricos acima dos limites
515 máximos estabelecidos pela DN 187/2013 e seu anexo XVII. Informa que isso servirá
516 durante o período de vigência e que essa condicionante nº6 justifica o programa de
517 automonitoramento de forma compatível com a realidade do empreendimento e,
518 inclusive, contraria o posicionamento da SUPRAM pela manutenção da condicionante
519 nº 1. Declara que o carvoejamento já funciona e sabe que a empresa tem a AAF pela
520 quantidade, mas não ver problema nenhum em antecipar isso até porque já existe esse
521 procedimento no empreendimento hoje. **Mariana** diz que a única ressalva que faz é
522 que, hoje, pleiteiam essa ampliação que não acontece. Informa que a SUPRAM também
523 tem conhecimento do fato dela não acontecer. Declara que, inclusive, no ano passado,
524 tiveram até que rescindir os contratos. Frisa que esse problema comercial já aconteceu e
525 houve a necessidade mesmo de rescindir os contratos porque não saiu um carvão sequer
526 do empreendimento além do limite estabelecido. Informa que já comprovaram isso e
527 que estavam nos autos do processo. Cita que há o caso das emissões e tudo mais e acha
528 que esse monitoramento deve ser feito a partir do momento em que o empreendimento
529 estiver operando dentro da capacidade que estão pedindo, ou seja, dentro do linear de
530 até 199 mil. Informa que hoje a realidade não é essa e que vão ter um monitoramento,
531 na verdade, de um limite de 74 mil. Explica que é por isso que ressalta em manter as
532 propostas das condicionantes, porém, a partir do passo seguinte, momento em que essas
533 condicionantes vão servir na Licença de Operação. O **Conselheiro Daniel Oliveira**
534 frisa que os seus esclarecimentos, assim como do empreendedor já foram feitos. Pede
535 para que, em caso de manutenção da condicionante nº 1, o item 3 do anexo II, na página
536 21, alterassem, nos relatórios de efluentes atmosféricos, a frequência de análise como
537 “anual” e não “semestral”. **Mariana** pede para que o conselheiro Daniel Ornelas repita.
538 O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que estava se referindo a página 21, no anexo II,
539 item 3, nos relatórios de efluentes atmosféricos, a frequência de análise constava como
540 semestral e ele gostaria que fosse alterado para anual por causa da sazonalidade
541 explicada pelos representantes da produção de carvão. **Mariana** pede um
542 esclarecimento acerca de quais condicionantes referente à questão do
543 automonitoramento permanecerão destacando que foi solicitado à retirada daquela que
544 trata desse automonitoramento. Aponta uma questão relatada no texto em que diz que
545 foram autuados sendo que, na verdade, isso não aconteceu. Declara que essa é a ressalva
546 que gostaria de corrigir. A **Presidente** informa que estão com uma proposta de exclusão
547 da equipe analista, referentes às condicionantes que essa equipe entende serem mais
548 pertinentes para fase de LO. Avisa ainda, que tem também a proposta de inclusão de
549 condicionante do conselheiro Daniel Ornelas. Declara que é necessário entender melhor
550 a condicionante proposta por esse conselheiro, antes de colocá-la em julgamento. Passa,
551 antes disso, a palavra para o conselheiro Ézio Darioli. O **Conselheiro Ézio Darioli** faz
552 uma observação e afirma que houve um erro nesse processo de colocação de
553 condicionantes referente ao processo de Licença de Operação Corretiva para Licença de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

554 Instalação Corretiva. Acha que não é um procedimento bom falar que há condicionantes
555 colocadas que são do processo da corretiva, mas destaca que se eles, conselheiros,
556 resolverem votar, estes poderão votar pela manutenção dela ou não. Acha que existe um
557 procedimento técnico para isso seja de operação de Instalação Corretiva ou de
558 instalação de Operação Corretiva. Explica que se tratam de Operação Corretiva e esta
559 foi colocada indevidamente, as condicionantes deverão ser retiradas e deixadas para
560 serem tratadas depois. Acha que isso prejudica o empreendedor. Deixa a revelia do
561 conselho, mas declara que não possui o procedimento técnico correto. Acha que não é
562 uma postura boa da equipe técnica "jogar" isso no empreendimento e pensa que se é da
563 Operação Corretiva, a condicionante deveria ser tirada e tratada nesta depois, mas se é
564 de uma Licença de Implantação Corretiva, recomenda deixá-lo na LI. Diz que desejava
565 apenas deixar essa observação para poderem começar a atuar já nesse processo. Declara
566 que não é o primeiro caso e destaca que já houve outros. Acha que os conselheiros
567 podem adotar uma postura mais correta de forma que o empreendedor não se sentisse
568 prejudicado e o processo fosse feito de forma correta. **Yuri Trovão**, Diretor de Controle
569 Processual, diz, ao conselheiro Ézio Darioli que, realmente, esse processo é um pouco
570 atípico, até mesmo com relação ao enquadramento deste, à classe e fase. Conta que
571 tinha uma Licença de Operação Corretiva para atividade de silvicultura no qual foi
572 ampliado com a AAF para atividade de produção de carvão. Informa que a AAF serve
573 para quando o empreendimento está apto a operar e neste caso ele está operando com 74
574 mil. Diz que este veio com ampliação para 190 mil e explica que o fato de ampliar para
575 os 190 mil se diz respeito à produção de carvão. Diz que com relação à atividade de
576 infraestrutura, esta já foi implantada. Declara que para classificar isso e enquadrá-la em
577 qual fase permaneceria, foi difícil para a SUPRAM. Explica que por isso colocaram que
578 até a empresa seria autuada. Informa que o próprio Decreto 44.844 prevê que qualquer
579 ampliação ou atividade após edição do Decreto de Julho de 2008, sem a licença anterior
580 que a antecederia, seria passível de autuação. Explica que são por esse motivo as suas
581 colocações. Conta que quando conversou com o empreendedor, este disse que,
582 realmente, não houve uma instalação de infraestrutura e que esta permanece a mesma
583 utilizada durante a AAF, ou seja, de certa forma, continua regularizada. Informa que o
584 um aumento de turno ou do corte da madeira estava ocorrendo e declara ser isso que
585 gera essa ampliação. Informa que a SUPRAM vai rever a autuação. Diz que com
586 relação às condicionantes, ambos os lados possuem a razão e que também esse motivo
587 foi até objeto de discussão na própria equipe. Informa que há uma atividade já em
588 operação, como bem colocou o Promotor, de 74 mil dentro deste ano e que poderia ser
589 utilizado com relação aos automonitoramentos. Diz que isso pode ser feito e que não há
590 nenhum lugar que impeça essa colocação. Declara que por outro, como bem foi dito
591 pela advogada e pelo Sr. Daniel, não é uma condicionante de uma estrutura de
592 licenciamento corretivo e sim de estrutura de licenciamento ou de operação ou de
593 operação corretiva, porém a situação voltou, como bem colocou o promotor e também a
594 equipe técnica na discussão mais cedo. Afirma que há uma operação no
595 empreendimento. Explica que a divergência que ocorreu na equipe, trouxe, de certa
596 forma, isso para o conselho também. Esclarece que por bem, decidiram sugerir a
597 retirada e tentar "casar" com a fase do licenciamento, mesmo havendo uma operação.
598 Destaca que isso foi uma sugestão e que realmente, o consenso foi esse, ou seja, retirar
599 agora e deixar na operação. Afirma que os ambos os lados tem razão até mesmo pelo
600 fato de o processo ser um pouco atípico, ou seja, ter uma ampliação de licenciamento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

601 corretivo quando já há uma atividade operando. Diz que em se tratando do processo de
602 Compensação Ambiental, o Sr. Daniel colocou: “Comprovar a destinação (efetivo
603 pagamento) da compensação ambiental. Prazo: Na solicitação da Licença de Operação”.
604 Informa que a Compensação Ambiental, como todos sabem, está prevista na Lei SNUC,
605 no Decreto 4.575, que é baseada no EIA/RIMA, e no Parecer Técnico. Explica que, na
606 realidade, os conselheiros somente falam se há ou não a incidência da Compensação
607 Ambiental. Diz que falar a respeito da incidência de Compensação Ambiental, à
608 valoração, esta é feita pela CPB e IEF. Diz que pelo que o próprio empreendedor disse,
609 no prazo de 60 dias ou até menos, ele irá formalizar o processo de Licença de Operação.
610 Declara que este não vai conseguir, a não ser que haja uma grande mudança na CPB,
611 comprovar esta destinação de efetivo pagamento da Compensação Ambiental. **Mariana**
612 pergunta com relação ao prazo. **Yuri Trovão** informa que não há prazo para CPB estar
613 analisando isso. Diz que podem até, caso o Promotor concordassem, deixar essa
614 comprovação, mas esclarece que a empresa deve apresentar alguma declaração da CPB,
615 porque, às vezes, a empresa busca, após o protocolo de 60 e o prazo de 90 dias, uma
616 certidão junto à CPB que fornece algo informando que o processo ainda continua em
617 análise e, nesse caso, colocam essa condicionante como atendida. Declara que, desse
618 modo, no processo de licenciamento corretivo, eles a repetem. A **Presidente** informa,
619 ao conselheiro Daniel Ornelas, que a GCA está elaborando uma portaria para emissão
620 da CND com relação à Compensação Ambiental e que já está em fase final. Declara
621 que, neste caso, talvez, ao invés de ser na solicitação da Licença de Operação passar a
622 ser no julgamento, o que ainda assim, com a empresa formalizando dentro desta
623 previsão de 60 dias, acredita que a GCA não vai ter tempo hábil para analisar o processo
624 de forma que o empreendedor assine o Termo de Compromisso dentro desse prazo
625 estabelecido. O **Conselheiro Daniel Oliveira** diz que a redação da condicionante
626 poderia ser alterada para que o empreendedor possa apresentar e comprovar o
627 pagamento ou apresentar a certidão da CPB acerca do andamento do procedimento na
628 solicitação da LO. Esclarece que este tipo de pedido se deve muito em razão dos
629 processos de licenciamentos que os conselheiros têm visto e deixa determinado que a
630 Compensação Ambiental, na verdade, nunca ocorreu na prática e que nunca se tem o
631 retorno dela ter ocorrido efetivamente. Explica que essa é a razão para se buscar
632 acelerar um pouco esse procedimento. A **Presidente** pergunta se o empreendedor
633 desejava fazer mais algum destaque. **Mariana** diz que, na verdade, deseja apenas
634 entender quais as condicionantes seriam excluídas porque, ela volta a frisar, que
635 algumas destas se referem à atividade de silvicultura e não àquela referente ao carvão
636 vegetal. **Adriana**, representante da Céleres Ambiental - Consultoria que realizou o
637 licenciamento, chama a atenção para reflexão sobre a Licença de Instalação Corretiva e
638 diz que o impacto no momento se refere à Instalação. Destaca que o empreendedor em
639 hora alguma se absteve em não cumprir as condicionantes ou as responsabilidades com
640 relação ao processo. Explica que estão questionando as condicionantes, ou seja, no
641 momento em que estas são pedidas que se trata do momento do impacto da Instalação
642 que já ocorreu. Declara que este tipo de cumprimento de condicionante que vai ser
643 pedido na LO, de repente até vá se sobrepuser no momento do processo. Diz que a fase
644 da LO virá daqui 60 dias. Explica que desejava somente frisar isso, ou seja, o impacto
645 na Instalação e as condicionantes de Operação. A **Presidente** pergunta se a
646 representante Mariana desejava dizer mais alguma coisa. Mariana diz que desejava
647 somente entender isso porque há algumas condicionantes que, realmente, são descabidas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

648 para a produção de cada um. Cita como exemplo a condicionante referente ao uso de
649 agrotóxicos. Explica que não se usa agrotóxico para produzir carvão vegetal, mas sim
650 para a atividade de silvicultura. Destaca que isso é apresentado pela empresa na Licença
651 de Operação. Cita também a questão da instalação dos banheiros químicos e diz que já
652 possuem uma estrutura com chuveiros, fossas sépticas, etc. Menciona que há inclusive,
653 fotos no processo. Afirma que por isso não seria necessária a instalação de banheiros
654 químicos, uma vez que esta estrutura já se encontra em formato de alvenaria. Diz que há
655 algumas condicionantes que, realmente, precisam ser excluídas porque ainda que seja o
656 empreendimento como um todo, as atividades são distintas e o licenciamento de
657 silvicultura encontra-se vigente até 2018. Afirma que as condicionantes de todas elas
658 estão sendo cumpridas e cita como exemplo, o monitoramento de fauna e flora, água,
659 efluentes, destinação correta de resíduos e agrotóxicos. Explica que tudo isso tem sido
660 feito e demonstrado no processo. Declara ser esta sua ressalva até porque não caberia
661 falar tanto da atividade discutida no conselho como no momento da fase processual em
662 que se encontra. A **Presidente** pergunta qual o número das condicionantes que a Sr.^a
663 Mariana estava propondo para exclusão. **Mariana** diz que seria o nº 3 e 7 referente à
664 "Manutenção de estradas, carreadores e aceiros" a qual ela afirma já serem feitos na
665 silvicultura junto à conservação do solo. Conta que a ampliação do monitoramento da
666 flora, também é feito na silvicultura e destaca que a flora é tratada nesta atividade. Diz
667 que com relação à implantação banheiros químicos, era justamente o que ela estava
668 falando, ou seja, a produção de carvão vegetal possui toda uma estrutura de alvenaria
669 com banheiro, chuveiro, etc. Acha que não há necessidade de banheiro químico, uma
670 vez que já existe uma estrutura constatadas, inclusive, nas fotos. Trata de outra questão
671 referente ao monitoramento da fauna que serve para atividade de silvicultura e que tem
672 sido cumprida. Diz que com relação ao agrotóxico seria do mesmo jeito, ou seja,
673 enquadrada para essa atividade. Relata outro fato que seria encaminhar a SUPRAM, o
674 material lenhoso o que serviria para a produção de carvão e declara que isso é lógico, já
675 que trata de material lenhoso. Retrata outra questão que se refere a dar uma destinação
676 aos resíduos sólidos e destaca que este já vem cumprindo. Diz que com relação ao nº 11
677 que trata do programa de saúde, segurança, prevenção, água, fauna, flora e educação
678 ambiental, tudo isso já vem sendo cumprido e apresentado no âmbito da Licença da
679 silvicultura. A **Presidente** agradece e abre espaço para manifestação da equipe técnica
680 com relação ao pedido do empreendedor referente à exclusão dessas outras
681 condicionantes além do anexo II já proposta pela equipe técnica. **Cláudia** ressalta que
682 todas essas condicionantes colocadas no conselho e todas as análises foram referentes
683 ao EIA/RIMA e apresentados a eles. Informa que o EIA/RIMA foi contemplado não
684 somente para a carbonização, mas também para a silvicultura. Conta que durante a
685 vistoria da técnica, esta não observou somente a carbonização em si, muito pelo
686 contrário, ela verificou o empreendimento como um todo onde pôde detectar alguns
687 problemas. Questiona qual seria este problema detectado e incluído nesta condicionante
688 e responde que foi aquele relacionado ao banheiro químico que inclusive, na época, não
689 existia. Explica este se tratava de uma casinha onde os funcionários faziam as
690 "coisinhas" deles e depois as enterravam no solo. Informa que não havia tratamento
691 químico nenhum. Diz que foi por meio das suas informações complementares que o
692 empreendedor sugeriu um sistema móvel como se fossem casinhas móveis que se
693 moveriam no processo do corte e colheita da silvicultura. Explica que é da silvicultura,
694 mas o empreendimento como todo tem que ser analisado. Frisa que, infelizmente, estão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

695 falando do empreendimento como um todo e pede desculpa a Sr. Mariana, dizendo que
696 ser lógico, o objeto dessa licença, ser a produção de carvão. Diz que isso foi entendido,
697 porém declara ter sido um EIA/RIMA que foi apresentado com todas as características
698 do empreendimento. Revela que não podiam fechar os olhos e deixar de olhar o
699 empreendimento como um todo. Diz que seria por esse motivo a "confusão" com
700 relação às condicionantes. Esclarece que em algumas coisas eles concordam e que em
701 outras, acha que podem ser lançadas na Licença de Operação, mas, ainda, há outras que
702 consideram que devem permanecer assim como a situação das fossas, os quais os
703 funcionários vão precisar dessas casas. **Yuri Rafael** diz que assim como Sr.^a Cláudia
704 disse, este processo se trata de uma ampliação de uma atividade onde já é desenvolvida.
705 Destaca que o empreendimento da silvicultura é o mesmo da produção de carvão e que
706 por isso, há condicionantes que, realmente, vão se confundir. Declara que o próprio
707 empreendimento se confunde com operação e licenciamento de ampliação. Destaca que
708 exista mesmo a confusão que é inerente. Diz que vai ter condicionantes que vão servir
709 para os dois, mas destaca que se o empreendedor já as cumprem, bastaria a ele pegar,
710 somente, a cópia do cumprimento de uma e comprovar na outra. Explica que não
711 poderia existir era o que a Sr.^a Cláudia informou, ou seja, algumas falhas no
712 empreendimento com relação aos banheiros químicos. Discute o fato de, por se tratar de
713 uma atividade em que o banheiro químico é utilizado na silvicultura, não ser colocada
714 uma condicionante para esse empreendimento. Destaca que esta deve ser colocada,
715 ainda que os banheiros sejam utilizados somente na atividade de silvicultura. Explica
716 que se trata de algo que foi verificado in loco e que se isso veio no processo. Afirma que
717 empreendimento foi analisado como um todo independentemente da fase em que
718 encontrava. Declara que se agora, já estão realizado, basta o empreendedor pedir a
719 exclusão e comprovar isso dentro do processo. **Adriana** volta a chamar a atenção,
720 dizendo que a "confusão" não foi devido à silvicultura e nem carvoejamento. Explica
721 que a "confusão" foi gerada porque há dois meses era uma LOC em que as
722 condicionantes pertenciam a esta. Chama a atenção com relação à condicionante nº 11
723 da página 19 em que se pede o relatório do atendimento dos programas do PCA que não
724 cabem na fase de LI. Explica que seria para isso que estavam chamando atenção, assim
725 como o Sr. Ézio havia falado. Diz que há confusão em torno de certas responsabilidades
726 numa fase de um empreendimento e declara que não é momento de se pedir o
727 monitoramento e o impacto da instalação, por exemplo, pois estão falando de uma LC
728 que por mais que se tenha atividade em funcionamento, se encontra subsidiada por uma
729 AAF. Deixa claro que se houvesse um impacto para ser avaliado, não haveria uma AAF
730 e que a análise seria juntar a ampliação e o impacto que vai causar. Cita a flora, o
731 efluente e mais outras coisas, questionando como iriam fazer, por exemplo, com a
732 questão de resíduos sólidos numa atividade que ainda não está operando. Informa que as
733 condicionantes estão baseadas em operação. Declara que houve uma confusão com
734 relação a isso. Chama a atenção para este fato, ou seja, para algo que já se encontra
735 instalado nessa fase de Licença de Instalação. Afirma que o impacto não é mensurado
736 para instalação e que é um monitoramento mensurado para operação. Diz que o
737 empreendedor não se abstém de cumprir e que irá fazer tudo que lhe for pertinente, mas
738 no segundo momento que é o da Operação. **Yuri Rafael** afirma que é fato dizer que o
739 empreendimento está operando com base em uma AAF de 74 mil e frisa que todas as
740 propostas são pertinentes ao que está sendo colocado. Declara que não há nada que se
741 possa fazer em relação ao que está operando e frisa que não estão falando sobre os 190



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

742 mil e sim os 74 mil dos quais o empreendimento tem condição de comprovar os
743 automonitoramentos. Diz que este fato é possível e que quando licenciam um
744 empreendimento isso ocorre como um todo. Destaca que, realmente, se observar a
745 licença como estanque em relação ao licenciamento corretivo, isso não é possível, mas
746 se olhar como empreendimento que está operando, neste caso, haveria como. Explica
747 que, como ele havia falado, são visões que possuem razões de ambos os lados e frisa
748 que a possibilidade de se comprovar isso existe. **Mariana** diz que o Sr. Yuri tem razão e
749 que eles têm comprovado tudo isso, todos os monitoramentos, no âmbito da silvicultura,
750 porém o monitoramento é realizado na Licença de Operação até porque existe o
751 monitoramento anual e semestral que são realizados no decorrer da vigência da Licença
752 de Operação e não na Licença de Instalação Corretiva. Declara que é para esta parte que
753 se atentam, ou seja, para o monitoramento anual e semestral. Informa que isso tudo é
754 objeto de uma Licença de Operação, momento em que apresentarão os comprovantes
755 como já estão fazendo. Declara que esse procedimento, infelizmente, está equivocado e
756 que o conselho pede coisas equivocadas para esse momento processual. Declara que não
757 sugeriu o prazo para daqui 60 dias o que seria essa a intenção, já que o empreendedor
758 sofreu muitas punições em relação ao não poder operar. Conta que já tiveram a rescisão
759 contratual e que esta é uma empresa séria. Diz que a SUPRAM sabe muito bem disso e
760 que até comprovaram que nada foi feito além do que lhes são permitidos legalmente.
761 Frisa que nunca fizeram nada acima do legalmente permitido e que já sofreram as
762 penalidades no ano passado, momento este em que tiveram que rescindir os contratos
763 porque apesar de terem capacidade produtiva, não conseguiram concretizar
764 efetivamente o licenciamento, ou seja, dar andamento a esse licenciamento no
765 parâmetro em que precisaram. Explica que precisa, na verdade, rever essas
766 condicionantes até porque são de caráter anual e estão enquadradas na Licença de
767 Operação e não na Licença de Instalação Corretiva. Diz que os conselheiros possuíam a
768 consciência de que eles querem protocolar o passo seguinte à Licença de Operação até
769 porque é uma necessidade da empresa. Declara que eles correm contra o tempo e que
770 essa é a verdade. **Yuri Trovão** pede para finalizar a sua manifestação e diz que com
771 relação ao prazo e cumprimento das condicionantes, em momento algum, estas vão
772 impedir de formalizar o processo já no dia seguinte. Frisa que com todas as
773 condicionantes que já estavam sendo discutidas, o empreendedor poderia formalizar o
774 processo no dia seguinte ou mesmo na semana que vem. Destaca que seria referente à
775 qualquer uma delas e que bastaria apenas justificarem. Ressalta que não há problema
776 algum e que as condicionantes não são empecilhos para formalização de processo.
777 **Mariana** diz que é um procedimento equivocado nessa fase. **Gislando Vinícius**,
778 Superintendente da SUPRAM NM, diz que gostaria de esclarecer algo até discutido
779 pelo Sr. Yuri sobre o fato de não estarem licenciando somente atividade de produção de
780 carvão e declara que a SUPRAM licencia o empreendimento. Diz que por isso houve a
781 verificação de tudo e conta que a todo o momento participou das reuniões desse
782 processo no qual foi solicitado como informação complementar também a questão dos
783 banheiros químicos. Declara que a SUPRAM foi ao local, identificou as irregularidades
784 e por isso não deve fechar os olhos. Explica que por isso estão colocando como
785 condicionante algo relativo à operação que já operam. Diz que até concordam com
786 algumas condicionantes e que a SUPRAM se equivocou, pois estas, talvez, seriam
787 condicionantes da Licença de Operação e lembra que depois, a própria SUPRAM
788 solicitou a exclusão destas. Deixa claro que, como o Sr. Yuri falou, essas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

789 condicionantes já era para estarem sendo atendidas. Pergunta se estão corretos com
790 relação a isso. **Mariana** responde que sim. **Gislando Vinícius** destaca o fato destas
791 condicionantes já vir sendo atendidas e pergunta qual era a dificuldade, na formação da
792 LO, em comprovar o cumprimento delas. **Mariana** responde que o cumprimento delas
793 vão depender do prazo. **Vinícius Rocha** pergunta qual é esse prazo. **Mariana** responde
794 que são os prazos estabelecidos. Questiona o fato de como iriam fazer os relatórios, por
795 exemplo, que consta na condicionante nº 11 com o caráter anual. **Vinícius Rocha**
796 pergunta se a empresa possui o relatório da silvicultura. **Mariana** responde que tem.
797 **Gislando Vinícius** pede para apresentar esse relatório. Revela não estar entendendo a
798 dificuldade. **Mariana** explica que o Sr. Vinícius não estava entendendo porque a
799 atividade objeto é a produção de carvão vegetal e que estão com atividade de ampliação.
800 **Vinícius Rocha** diz que atividade sim, mas empreendimento não. Informa que a
801 Fazenda Três Irmãos, por exemplo, como já foi citada, tem duas licenças: uma
802 pertinente à silvicultura e outra à produção de carvão vegetal. Frisa que ao se analisar as
803 condicionantes, verifica-se que estas não se misturam e que uma vai ser mais atenta à
804 atividade de carvoejamento em si. Declara que há mais um parêntese com relação à
805 construção de banheiros. **Mariana** informa que a produção de carvão vegetal possui
806 uma estrutura toda montada e que no que diz respeito ao banheiro químico, isso já vem
807 sendo discutido internamente para o cumprimento e que estão com processo de compra.
808 Entende que o empreendimento foi analisado como único, mas questiona como se vai
809 verificar a condicionante nº 8 que se trata de "Utilizar somente agrotóxicos cadastrado
810 pelo IMA", numa atividade de carvão vegetal. Declara que isso é pertinente à
811 silvicultura, por exemplo. **Vinícius Rocha** cita um exemplo, questionando que se
812 houvesse um posto de combustível todo irregular lá, este não poderia ser tratado neste
813 licenciamento. **Mariana** responde que é lógico que poderia, porém teria que distinguir
814 as atividades. Esclarece que estas são distintas e que desde o início perguntaram se as
815 licenças seriam unificadas. **Gislando Vinícius** destaca que as atividades são distintas,
816 mas o empreendimento não. **Mariana** concorda que as atividades sejam distintas,
817 porém diz que existem ações pertinentes à atividade de silvicultura e outra à produção
818 de carvão vegetal. Questiona como iriam fazer com manutenção de solo de estrada e
819 declara que isso já é feito para a Licença de Operação. A **Presidente** diz que era preciso
820 somente comprovar. Esclarece que agora é comprovar o que já está sendo feito.
821 **Mariana** explica que se essas condicionantes fossem aprovadas no formato em que se
822 encontravam, estas vão se sobrepuser no momento de Licença de Operação, pois estão
823 equivocados. A **Presidente** avisa para a Sr.^a Mariana que a SUPRAM não ver problema
824 com relação a isso. Pede para ouvir o conselheiro e acha que todos já tiveram seus
825 esclarecimentos devidos de ambas as partes. Avisa que depois, vai colocar somente a
826 julgamento. O **Conselheiro Edvaldo Marques** diz que enxerga as coisas da forma que
827 o Dr. Daniel disse e revela que, ainda, que o licenciamento seja distinto, como bem
828 mencionou o Sr. Vinícius, não teria como os conselheiros separarem o empreendimento.
829 Questiona como teria um carvoejamento, carbonização sem uma silvicultura. Esclarece
830 que para analisar uma silvicultura e a carbonização deve-se ter a tranquilidade de saber
831 que a silvicultura está sendo cumprida. Declara que a silvicultura já está sendo
832 implantada e as novas, ele não ver o porquê a não cumpri-las até no que diz respeito
833 mesmo aos defensivos. Diz que se fazem uso destes na silvicultura implantada, não tem
834 porque dissociar ou distinguir essas duas atividades e ressalta que com relação ao
835 licenciamento, neste caso, teria, porém ao se levar em conta as atividades, já seriam



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

836 diferentes. Explica, para a Sr.^a Mariana, que, desta forma, não se sentem confortáveis
837 para votar. Questiona como estariam referendando um licenciamento da carbonização,
838 do carvoejamento, sendo que a atividade que antecede esta, não está sendo cumprida na
839 íntegra. **Mariana** responde que é lógico que está. O **Conselheiro Edvaldo Marques**
840 diz que não tem como dissociar as coisas. Declara que mais uma vez, até em cima disso,
841 a preocupação retratada pelo Dr. Daniel no que diz respeito às condicionantes, e que ele,
842 inclusive, disse, não tem como cobrar esta parte. Explica que o que acontece não neste
843 caso, mas sim nos empreendimentos cujas licenças são aprovadas no conselho, é que
844 não sabem se as condicionantes estariam sendo cumpridas ou não. Informa que, muitas
845 vezes, se estas são colocadas como condicionantes são porque têm relevância na
846 questão do Impacto Ambiental, ou seja, são relevantes para o Meio Ambiente. **Mariana**
847 diz que isso está claro. O **Conselheiro Edvaldo Araújo** frisa que desejava dizer apenas
848 isso e que eles como conselheiros não teriam como associar. O **Conselheiro José**
849 **Ponciano** diz que o Sr. Vinícius comentou algo sobre o relatório e pergunta se esse
850 relatório da silvicultura atende àquele referente à produção de carvão. Diz que haviam
851 dito sobre o relatório e pergunta se estavam entendendo. **Mariana** responde que sim.
852 **Vinícius Rocha** confirma com a Sr.^a Mariana se estão colocando uma condicionante
853 que, teoricamente, já está cumprida. **Mariana** responde que sim. **Gislando Vinícius**
854 declara que basta, apenas, apresentar o relatório. O **Conselheiro José Ponciano** destaca
855 que se o empreendedor apresentar o relatório da silvicultura, este atenderá também o
856 outro relatório. **Vinícius Rocha** informa que a condicionante é para o empreendimento
857 e não para a atividade. **Mariana** frisa o fato de estarem discutindo uma Licença de
858 Instalação Corretiva e não uma Licença de Operação. Destaca ser este o cerne do seu
859 apontamento. Enfatiza que se trata de uma Licença de Operação Corretiva e não uma
860 Licença de Operação. A **Presidente** agradece a Sr.^a Mariana e diz que já entenderam.
861 Pergunta, aos conselheiros, se estão com mais dúvidas e avisa que vai colocar em
862 votação. Informa, primeiro, que vai colocar em votação a Concessão da Licença de
863 Instalação Corretiva e depois as condicionantes sendo uma proposta de exclusão da
864 condicionante nº 6 feita pela equipe técnica, 3 itens do anexo II e também a inclusão das
865 novas condicionantes propostas pelo representante da PGJ, o Dr. Daniel Ornelas. O
866 **Conselheiro Daniel Oliveira** pergunta quais são itens do anexo II que foram propostos
867 para exclusão. A **Presidente** responde que foram os itens 2 – “resíduos oleosos”, 3 –
868 “efluentes atmosféricos” e 4 – “ruídos”, destacando que em caso de exclusão do item 3
869 que se refere aos efluentes atmosféricos, a condicionante nº 6, apresentada pelo
870 conselheiro Daniel, será automaticamente excluída. A **Presidente** coloca em votação e
871 diz, aos conselheiros, que não há como discutir mais, pois já comentaram bastante. Diz
872 que "Conselheiros favoráveis à Concessão da Licença de Instalação Corretiva -
873 Ampliação para empreendimento referente ao item 5.1 Brascan Empreendimentos
874 Florestais S.A. para o período de quatro anos permaneçam como estão". Pede para que
875 os conselheiros, contrários à concessão, se manifestassem. O **Conselheiro Daniel**
876 **Ornelas** pergunta se estão aprovando com as condicionantes da SUPRAM ou não. A
877 **Presidente** responde que é somente a Licença e que as condicionantes serão discutidas
878 depois. Diz que está CONCEDIDA a Licença de Instalação. **Gislando Vinícius**
879 confirma se foi aprovada com as condicionantes. A **Presidente** diz que sim e destaca
880 que foi APROVADA com as condicionantes cujas alterações serão tratadas. O
881 **Conselheiro Daniel Ornelas** pergunta se a Presidente se referia às condicionantes do
882 Parecer Único. Informa que é contra a exclusão de uma condicionante. A **Presidente**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

883 corrige o que disse antes, dizendo que estavam tratando somente da concessão e que
884 agora vai tratar das condicionantes. Informa que fará, primeiramente, o julgamento da
885 proposta da equipe técnica que corresponde ao Parecer Único e depois da inclusão. Diz
886 que a equipe técnica propôs a exclusão da condicionante nº 6 que se refere ao
887 monitoramento da fauna. Declara que a equipe entende que essa é uma condicionante
888 apropriada para LO. Informa que a exclusão da condicionante nº 6, dos itens 2 -
889 "resíduos oleosos", 3 - "efluentes atmosféricos", 4 - "ruídos" do anexo II se referem ao
890 automonitoramento. Diz que "Conselheiros favoráveis à exclusão destas condicionantes
891 propostas pela equipe técnica permaneçam como estão. APROVADO". Ressalta que há
892 dois votos contrários dos representantes da PGJ e IBAMA. Pede para que estes
893 justifiquem seus votos. **O Conselheiro Daniel Ornelas**, representante da PJG, informa
894 que o automonitoramento não vai gerar qualquer problema porque já produzem 74 mil
895 metros de carvão ao ano. Declara que não ver problema em manter o
896 automonitoramento, principalmente com relação à questão de emissão de efluentes
897 atmosféricos. Explica que por essa razão, entende ser pertinente, manter essa
898 condicionante. A **Presidente** pede para que o conselheiro Rafael se justifique. O
899 **Conselheiro Rafael Chaves** diz que sua justificativa é a mesma retratada pelo
900 conselheiro Daniel. A **Presidente** exclui a condicionante nº 6 e itens 2, 3 e 4 do
901 automonitoramento. Passa para a inclusão das condicionantes e pergunta se há a
902 necessidade de fazer uma leitura. Diz que vai ler para não surgir dúvidas e chama a
903 atenção do empreendedor para a leitura. Informa que a proposta do representante da
904 PGJ se trata de inclusão de 6 condicionantes que se tornou 5 por causa da exclusão do
905 item referente ao ruído que automaticamente, excluiu a condicionante nº 6. Faz uma
906 leitura das condicionantes, que se trata da seguinte redação: 1. "Apresentar anualmente
907 à SUPRAM NM relatório detalhado de todo o material lenhoso utilizado como matéria
908 prima para a produção de carvão vegetal na planta de carbonização objeto do presente
909 procedimento de licenciamento ambiental, incluindo-se as DCC's (Declaração de
910 Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas) e inventário florestal da produção
911 proveniente da Fazenda Chapada A. Prazo: Até 31 de janeiro de cada ano, referindo-se
912 o relatório ao ano anterior"; 2. "Apresentar anualmente a SUPRAM NM relatório
913 detalhado de todo o material lenhoso utilizado como matéria prima para produção de
914 carvão vegetal na planta de carbonização objeto do presente procedimento de
915 licenciamento ambiental, incluindo-se as DCC's (Declaração de Colheita e
916 Comercialização de Florestas Plantadas), inventário florestal e respectivo mapa de uso
917 do solo indicando a localização das áreas/talhões explorados/provenientes de outras
918 propriedades. Comprovar também a regularidade ambiental de todas as propriedades
919 eventualmente fornecedoras de madeira para a planta de carbonização objeto deste
920 licenciamento, incluindo-se a respectiva averbação de reserva legal. Prazo: Até 31 de
921 janeiro de cada ano, referindo-se o relatório ao ano anterior"; 3. "Não produzir na planta
922 de carbonização objeto deste licenciamento ambiental, em hipótese alguma, carvão
923 vegetal oriundo de floresta/vegetação nativa. Prazo: imediato". Avisa que com relação à
924 condicionante nº 4 em que a equipe sugere inclusão, seria: "Protocolar, na Gerência de
925 Compensação Ambiental, solicitação para abertura do processo de cumprimento da
926 compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/2000. Informa que "com a
927 redação padrão do SISEMA". **Joice Mara** diz que o prazo é de 60 dias. A **Presidente**
928 informa que o prazo estabelecido é de 60 dias. Faz uma leitura da última condicionante
929 e informa que esta já foi alterada. Diz que se trata de "Comprovar a destinação (efetivo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

930 pagamento) da compensação ambiental ou apresentar certidão informando o andamento
931 do procedimento junto a CPB”, o que ela pede para alterar de CPB para “ao GCA/IEF”.
932 Prazo: Na solicitação da Licença de Operação”. Coloca em votação e diz que:
933 "conselheiros favoráveis à Inclusão dessas condicionantes propostas pelo representante
934 da PGJ permaneçam como estão. APROVADO. Ressalta que há votos contrários dos
935 representantes da FIEMG e FEDERAMINAS. O **Conselheiro Ézio Darioli** justifica seu
936 voto por entender, ainda, ser este, um item da Licença de Operação. O **Conselheiro**
937 **Édilson Torquato** diz que até concordaria com algumas dessas condicionantes que
938 poderia ser colocadas, mas num aspecto global, com todas juntas, ele não concorda.
939 Declara que possui o mesmo argumento. A **Presidente** pede para constar em ata, o
940 anexo II das condicionantes, no item 1 correspondente às águas superficiais:
941 “Amostragem - Entrada: campo cético. Saída: filtro biológico do Sistema de Tratamento
942 de Efluentes”. Explica que está sendo excluído o parâmetro que é PAH - Temperatura,
943 vazão média e frequência de área o que não se refere a isso. Diz que a Licença está
944 CONCEDIDA com essas alterações de condicionante. **Mariana** deseja esclarecer um
945 detalhe e lembra que a questão do monitoramento da fauna na condicionante nº 6 foi
946 excluída, porém a condicionante nº 11, trata novamente do monitoramento da fauna. A
947 **Presidente** avisa que como já foi julgado, o empreendedor poderá, na comprovação das
948 condicionantes, fazer as justificativas que entender pertinentes para depois a equipe
949 analisar. **Mariana** diz que está tudo bem. Agradece e deseja uma boa tarde a todos.

950 **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva -** 951 **Ampliação:**

952 6.1 Buritys Agropecuária Ltda. / Fazenda Buritys - Formulação de rações balanceadas e
953 de alimentos preparados para animais, suinocultura e silvicultura - Burityzeiro/MG -
954 PA/Nº 90062/1996/005/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.
955 PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira representante da
956 FAEMG.

957 A **Presidente** avisa que o item 6 se refere ao PEDIDO DE VISTA.

958 **7. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:**

959 7.1 Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A. - Produção de soldas e ânodos -
960 Montes Claros/MG - PA/Nº 01881/2006/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram
961 NM.

962 A **Presidente** informa que o item 7, há a discussão acerca da Fábrica Mineira de
963 Eletrodos e Soldas S.A. em que há destaque do PGJ. O **Conselheiro Daniel Oliveira**
964 pede esclarecimentos por parte da SUPRAM e do empreendedor e pergunta se o
965 empreendimento conta com o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).
966 **Robson**, Supervisor da Denver, informa que a Denver ainda não conta com AVCB
967 justamente porque está com um processo de adequações devido às ampliações
968 executadas na planta e devidamente até autorizadas e solicitadas junto a essas alterações
969 e ampliações da SUPRAM. Explica que por causa dessas adequações com essas áreas
970 ampliadas, o projeto se encontra para aprovação no Corpo de Bombeiros para depois a
971 sua devida execução. Informa que só por isso não teriam ainda, como entregar o AVCB.
972 O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que há um procedimento, no Ministério Público,
973 aos cuidados da Dr.^a Aluísia, em que os moradores reclamam com relação aos ruídos,
974 emissão de pó, ardência nos olhos, e mal-estar no geral encontrados ali na região.
975 Declara que ao se verificar o empreendimento percebe-se que há um alvará provisório
976 de funcionamento do Município cuja validade expirou em 2 de Fevereiro desse ano.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

977 Conta que nesse alvará provisório existe a pendência de um laudo do Corpo de
978 Bombeiros. Pergunta se há o alvará de funcionamento do Município. **Robson** responde
979 que a empresa possui o alvará assim como aquele que o conselheiro Daniel tem em
980 mãos. Explica que é provisório e tem validade até 31 de Maio. Esclarece que na data do
981 processo, o que eles tinham era esse de fevereiro. Destaca que o alvará está válido
982 justamente porque o processo ainda corre no Corpo de Bombeiros e por isso provisório
983 ainda. Esclarece que a validade consta como até dia 31 de maio. Explica que será
984 revalidado porque tiveram as alterações e ampliações e ainda haveria a questão da
985 aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros para poderem se adequar e atender. O
986 **Conselheiro Daniel Ornelas** adianta o que equipe da SUPRAM iria dizer e revela que
987 sua preocupação é que, na pág. 11 do Parecer, a empresa justifica a ausência da
988 apresentação do AVCB. Diz que o empreendedor menciona que de acordo com a
989 orientação SURA nº30-2013, a solicitação de obtenção de AVCB deverá ser somente
990 dos empreendimentos de postos revendedores, de abastecimentos, Instalação de
991 Sistemas Retalícias e postos flutuantes de combustíveis. Explica que essa orientação vai
992 contra a Legislação Estadual cuja Lei 14.130/2001 e também o Decreto 44.746/2008
993 que determinam que qualquer estabelecimento de uso coletivo seja para fins residencial,
994 industrial ou comercial, que tenha o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para
995 funcionar. Declara que percebeu, até em conversa com os analistas, que não é
996 observado, nas reuniões do COPAM, o momento em que os processos são pautados.
997 Revela que não vê como em razão do risco, o empreendimento funcionar sem o AVCB.
998 Sugere, se for o caso, trazer alguém do Corpo de Bombeiros para explicar a todos os
999 conselheiros a importância e o procedimento dessa fiscalização por parte da corporação
1000 até porque se a empresa apresenta um projeto de segurança e prevenção a incêndio, o
1001 Corpo de Bombeiro aprova, o empreendedor executa e no momento da vistoria, o
1002 bombeiro verifica se todas as condições que a empresa expôs estão atendidas. Declara
1003 que não ver problema nenhum em o COPAM, através da SUPRAM, exigir que se opere
1004 seja numa Operação Corretiva ou Licença de Operação, tendo, antes, o AVCB e não o
1005 processo em andamento. Informa que esse procedimento, em específico, que está na
1006 Promotoria, em mãos da Dr.^a Alúisia, consta como vistoria feita pelo CEREST (Centro
1007 de Referência Regional e Saúde do Trabalhador) em que ficou constatado o excesso de
1008 material em pó no estabelecimento, trabalhadores sem o uso do EPI, locais sem sistema
1009 de ventilação. Explica que isso só reforça o abaixo-assinado feito pelos moradores sobre
1010 a poluição atmosférica que os incomodam e que, realmente, está acontecendo. Pede para
1011 observar e baixar esse processo em diligência para que pudessem analisar essa Licença
1012 de Operação Corretiva com a apresentação da AVCB. **Robson** pede para fazer uma
1013 ressalva e diz que essa reclamação foi vistoriada, inclusive, por todos os órgãos
1014 pertinentes de todas as esferas em que foi constatado que, realmente, houve uma
1015 geração, puramente na instalação do equipamento novo, assim como ele havia falado,
1016 em que tornou necessária a ampliação. Informa que os laudos das análises dos efluentes
1017 atmosféricos foram apresentados e demonstram que não existe nenhum elemento que
1018 seja gerado fora dos padrões. Conta que a análise foi feita por laboratórios competentes
1019 e homologados nos órgãos ambientais. Diz que além de estarem cumprindo e atendendo
1020 as solicitações, o certificado de efluentes já foi analisado e se encontra em nível bem
1021 inferior aos mínimos permitidos. Destaca que na própria condicionante do processo
1022 havia mais algumas adequações que vão possibilitar, ainda mais, melhorias no
1023 cumprimento. Conta que será erguido mais 1m do muro do empreendimento para que a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1024 situação fosse mais amenizada. Frisa que, hoje, já se encontra instalado um lavador de
1025 gás que, conforme análise, este é eficiente. Destaca que, inclusive, o laudo foi
1026 apresentado no órgão. Informa que este foi analisado pelo SEGMA - laboratório de
1027 Belo Horizonte. O **Conselheiro Daniel Ornelas** aproveita o que o Sr. Robson disse e
1028 destaca que entre as matérias-primas de soldas e ânodos, existe o cromo, uma substância
1029 perigosa, que causa uma série de neoplasias. Pergunta quais medidas estão sendo
1030 adotadas pelo empreendedor no sentido de, por exemplo, se possuem algum sistema e
1031 uma linha de produção que proteja os seus funcionários dessa exposição ao cromo.
1032 **Robson** responde que sim. Explica que, no caso da empresa, tem-se como material os
1033 minérios ferro-cromo em que há em sua composição, logicamente, o cromo, mas
1034 informa que nessa composição, existem também as fichas de segurança que podem ser
1035 apresentadas também. Destaca que na concentração em que ele se apresenta não há
1036 nenhum risco. Afirma que, de qualquer forma, hoje, possui um sistema de aspersão
1037 relacionado às poeiras e que, inclusive, isso é solicitado nas condicionantes de forma
1038 que o sistema seja melhorado. Declara que já existe um sistema implantado e que uma
1039 das condicionantes frisam mesmo sobre o fato dele ser melhorado. Informa que o
1040 projeto já foi apresentado e explica que terão que deixar de fazer a captação em um
1041 ponto e ampliar a capacitação do material particulado para, justamente, evitar que seja
1042 jogada, na atmosfera, essas partículas. Enfatiza que isso de fato existe e foi comprovado
1043 por meio de fotos. Conta que existe até condicionantes pedindo a melhoria desse
1044 processo. Destaca que a existência da captação. O **Conselheiro José Ponciano** pergunta
1045 se o Sr. Robson afirma que todos esses ruídos e material particulado que reclamaram
1046 foram no período dos novos equipamentos e se hoje, já não existe mais. **Robson**
1047 responde que sim. Diz que isso podem se comprovado, ao se levar em consideração as
1048 condicionantes propostas à empresa Denver e destaca alguns itens que são: Medição de
1049 efluentes atmosféricos que é protocolado junto à SUPRAM feito no prazo anual.
1050 Informa que a medição de ruídos é feita semestralmente e também foi aprovada. Diz
1051 que dentre os problemas, encontram dificuldades até mesmo por causa da localização ali
1052 na Av. Governador Magalhães Pinto. Destaca que o ruído da avenida é muito superior
1053 àquele gerado pela empresa e que encontra inclusive, dificuldades para realizar as
1054 medições por causa desse ruído do fundo. Frisa que é muito superior e esclarece que
1055 possuem as análises e medições dos ruídos que são protocoladas. O **Conselheiro José**
1056 **Ponciano** questiona sobre as melhorias com relação ao cromo constatadas no plano.
1057 **Robson** responde que elas estão nas condicionantes também. O **Conselheiro José**
1058 **Ponciano** aceita o esclarecimento. **Robson** explica que o cromo é um material, como já
1059 ressaltou, que tem a sua composição, mas frisa que existe a ficha de segurança dos
1060 materiais e que se os conselheiros entenderem que precisa ser apresentado, poderão
1061 verificar que a concentração é tranquila e que não tem problema nenhum em ser
1062 utilizado. Destaca que os laudos podem ser apresentados. O **Conselheiro Edvaldo**
1063 **Marques** diz que desejava apenas informar que chegaram até a ele, reclamações tanto
1064 da Ouvidoria do próprio Município quanto a solicitação do Ministério Público para que
1065 averiguassem essas situações e reclamações acerca dos ruídos e emissão de gases.
1066 Explica que como a competência desse licenciamento é do Estado, não é o Município
1067 que fiscaliza. Diz que passaram isso para a SUPRAM que estiveram lá e, no primeiro
1068 momento, não conseguiram averiguar nada, mas depois, terrivelmente, foram reiteradas
1069 novas reclamações e agora estão aguardando. Conta que só tiveram a informação que o
1070 Ministério Público passou acerca das reclamações e seguidamente, ainda estão as



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1071 recebendo referente a essa natureza com relação à Denver. **Robson** conta que em
1072 decorrência desse processo do Ministério Público, receberam as visitas dos
1073 responsáveis, no caso do âmbito Municipal, da Prefeitura, para averiguação da questão
1074 de ruídos. Explica que foi verificado tanto, que lá já se encontra em efetivo. Informa que
1075 possuem o relatório da medição de efluentes atmosféricos e de ruídos que comprovam
1076 que não excedam. Diz que com relação à reclamação do Ministério, numa situação em
1077 que há instalação de equipamentos, não tem como ser previsto todos os problemas que
1078 podem surgir nestes. Declara que como foram comprovados, os ruídos estão dentro das
1079 medições. Informa que os efluentes atmosféricos, inclusive, no mês de março, foram
1080 verificados e constam nas medições. Diz que, além disso, mesmo atendendo às
1081 exigências, estão trabalhando para amenizar mais essa situação. Cita que a questão dos
1082 ruídos como já disse, em todos os limites, no lado que existem residências, terá como
1083 amenizador o muro que será erguido em mais 1m, apesar disso já ser atendido. Informa
1084 que já existe um lavador de gás eficiente e diz que essa questão foi resolvida e também
1085 protocolada para análise dos efluentes atmosféricos. O **Conselheiro Daniel Oliveira**
1086 informa que, para contextualizar os outros conselheiros com relação a esse relatório do
1087 CEREST (Centro de Referência Regional e Saúde do Trabalho), essa vistoria ocorreu
1088 em 13 de Janeiro desse ano e destaca que não viu nada falando a respeito dessas obras
1089 de ampliação. Conta que estava numa situação normal de dia de trabalho e que, além
1090 disso, em Janeiro a Secretaria de Estado de Saúde esteve lá e constatou que a água
1091 apresentava problemas, sendo imprópria para consumo humano por não atender as
1092 determinações da portaria 2.914 do Ministério da Saúde. Conta que na ocasião e em sua
1093 conclusão entendeu que a vistoria foi insatisfatória assim como os resultados da
1094 empresa o foram e que esta necessitava de realizar adequações no prazo de 15 dias no
1095 seu sistema de abastecimento de água afim de atender as determinações daquela
1096 portaria. Destaca a seguinte redação: "Implantar Sistema de Tratamento de Água,
1097 bomba dosadora de cloro bem como possuir responsável técnico para monitorar e operar
1098 o Sistema de Tratamento. Realizar limpeza dos reservatórios a cada seis meses,
1099 produzindo relatórios a cada operação. Realizar análises mensais para os parâmetros
1100 físicos, químicos e microbiológicos poliformes totais e análise semestrais para metais
1101 pesados. Enviar relatório condensado aos resultados às análises para o setor de
1102 vigilância ambiental mensalmente". Explica que declarou dessa forma, para demonstrar,
1103 mesmo, que há irregularidades na empresa e o risco que se corre com um
1104 empreendimento desses, dentro da Cidade, operando sem o Auto de Vistoria do Corpo
1105 de Bombeiros. Lembra que o Licenciamento Ambiental existe, conforme cita a
1106 Resolução CONAMA 237, para fixar medidas de controle ambiental em situações onde
1107 se encontram e apontam riscos, com os impactos sendo identificados. Diz que no caso
1108 da AVCB, entende ser de extrema importância não somente para esse empreendimento
1109 como para todos que estejam operando. Explica que por isso vai reiterar o seu pedido de
1110 baixa em diligência para que se apresente o AVCB. O **Conselheiro Sérgio Azevedo**
1111 pede licença para se ausentar. A **Presidente** agradece a presença do conselheiro Sérgio.
1112 **Robson** ressalta a questão do AVCB, dizendo que, hoje, nas instalações que tinham até
1113 ampliação, todas são providas do Sistema de Combate a Incêndios. Informa que já
1114 possuem os reservatórios, hidrantes devidamente distribuídos, extintores e toda
1115 iluminação de emergência, porém a partir do momento em que se faz ampliação não
1116 somente de equipamentos, mas também de áreas que foram construídas, antes de
1117 adequar a nova área, fatalmente, essa adequação que terá que ser feito dependerá da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1118 aprovação do Corpo de Bombeiros. Explica que a área que possuíam, até então
1119 construídas, passível de vistoria, está a disposição e já possui os devidos hidrantes, o
1120 comunicado sonoro em caso de incêndios, redes de iluminação de emergência, porém os
1121 novos prédios que foram construídos precisam de aprovação do Corpo de Bombeiros
1122 para entrar em andamento. O **Conselheiro Daniel Ornelas** explica que em razão dessa
1123 ampliação, o empreendimento é analisado como um todo pelo Corpo de Bombeiros o
1124 que não poderia ser diferente. Declara que hoje, a empresa funciona com o alvará
1125 provisório do Município em razão da pendência do AVCB. Esclarece que esta tem que
1126 executar o projeto apresentado ao Corpo de Bombeiros para que estes a vistoriem e
1127 forneça o AVCB. Deixa claro que é essa a sua indagação porque os conselheiros não
1128 podem aprovar uma Licença de Operação Corretiva sem esse documento do Corpo de
1129 Bombeiros, indicando que todas as medidas para prevenção e controle de incêndio
1130 foram tomadas. O **Conselheiro Guilherme Ramos**, representante da SEDVAN,
1131 pergunta desde quando o AVCB da Denver está vencido. **Robson** responde que o
1132 AVCB da Denver foi aprovado em 2012 para conclusão, porém após o ano referido,
1133 fizeram ampliações que, inclusive, foram solicitadas junto a SUPRAM. Explica que
1134 nessas ampliações já feitas, a empresa precisou de aprovações que foram concedidas,
1135 porém não realizadas porque o projeto ainda não foi aprovado para execução. Esclarece
1136 que existiu uma série de ampliações para adequação da planta e de algumas máquinas
1137 que foram substituídas. Informa que tudo isso vai refazer a parte de hidrantes e tudo o
1138 mais. Afirma que não tem como a empresa executar sem o projeto estar aprovado. O
1139 **Conselheiro Ézio Darioli** diz que gostaria de fazer um comentário a respeito da
1140 empresa e diz que a Denver é uma pequena para média empresa. Destaca que é uma das
1141 primeiras empresas que foi implantada em Montes Claros na época da SUDENE.
1142 Declara que ser esta uma empresa séria, até mesmo, para sobreviver no mercado. Conta
1143 que ela fez uma parceria com a outra empresa, ou seja, foi reconstruída e estão com o
1144 processo de ampliação. Explica que esse foi o jeito que o empreendimento encontrou
1145 para sobreviver e se posicionar de forma melhor no mercado. Diz que faz mais de dois
1146 ou três anos que estão com esse processo de adequações de instalação do Corpo de
1147 Bombeiros, mas isso não ressalva e destaca ser claro o fato de o Corpo de Bombeiros
1148 avaliar. Acha que a empresa tem méritos, força e vontade de trabalhar de forma regular.
1149 Diz que os conselheiros podem conduzir de uma forma em que a empresa possa
1150 continuar com as atividades dela num prazo estabelecido para se fazer essas
1151 adequações. Diz ter certeza que a empresa tem interesse em fazer isso. O **Conselheiro**
1152 **José Ponciano** pede informações ao Sr. Yuri e pergunta se esse alvará concedido pela
1153 Prefeitura é provisório, se estão legalmente, mesmo faltando o AVCB. Frisa o fato de
1154 estar protocolado e haver esse alvará provisório. Questiona se estão legalizados ou não.
1155 **Yuri Trovão** informa que não solicitaram alvará no processo de licenciamento
1156 ambiental. Conta que solicitam, conforme a Resolução CONAMA, uma declaração do
1157 Município, informando que aquele empreendimento está de acordo com as Leis dos
1158 Regulamentos Municipais. Informa que esse documento encontra-se no processo. Diz
1159 que com relação ao alvará, a SUPRAM nem o solicita e destaca o fato dele não ser
1160 documento. Entende que, de outra forma, é provisório, mas a empresa o tem. O
1161 **Conselheiro Edvaldo Araújo** diz que em resposta ao questionamento do conselheiro
1162 Ponciano, a Prefeitura não pode dar o alvará definitivo justamente porque não possuem
1163 o AVCB. Diz que quando o empreendimento cita o AVCB, o alvará definitivo é
1164 concedido com este. O **Conselheiro Édilson Torquato**, representante da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1165 FEDERAMINAS, acha que, diante do que foi exposto e tratado pelo Sr. Yuri (em nome
1166 do setor jurídico da SURPRAM), deve-se votar conforme consta em processo. Diz que
1167 se há alguma irregularidade encontrada pelo Ministério do Trabalho e Procuradoria, isso
1168 não compete aos conselheiros que julga esse processo nos termos em que está sendo
1169 apresentado. Declara que qualquer outra atitude que venha a ser tomada, esta deve partir
1170 dos órgãos competentes e não do conselho. O **Conselheiro Daniel Oliveira** informa,
1171 com todo o respeito ao conselheiro Édilson, que o Licenciamento Ambiental serve de
1172 para o controle ambiental de todos os riscos e impactos identificados. Explica que o fato
1173 de o Município conceder o alvará provisório de funcionamento, não autoriza que esse
1174 empreendimento funcione até porque consta como provisório, já que o AVCB está
1175 pendente. Informa que esse alvará provisório seguiu de dezembro do ano passado até o
1176 mês de fevereiro desse ano e já lhe informaram que deve ter sido prorrogado para mais
1177 duas ou três vezes. Diz que, com todo o respeito a não concordância do Sr. Édilson com
1178 relação à exigência do AVCB, que dizer que o Licenciamento Ambiental não serve para
1179 identificar isso, não se justifica. O **Conselheiro Édilson Torquato** diz que ainda
1180 continua com o pensamento acerca do fato de a Prefeitura, como órgão competente,
1181 emitir esse alvará de funcionamento e acha que cabe, aos conselheiros, referendar ou
1182 não e votarem no processo nos termos em que se encontram ali. O **Conselheiro José**
1183 **Ponciano** diz que esse alvará atende ao licenciamento provisório da empresa e declara
1184 que não cabe ficar discutindo isso, como o conselheiro Édilson o fez. Frisa que se a
1185 empresa possui um AVCB ou não, já está protocolado e destaca que esta não pode
1186 conseguir esse AVCB sendo que a planta ainda não está concluída. Diz que se isso fosse
1187 feito agora, neste caso, haveria a vistoria com os resultados satisfatórios e depois
1188 ampliação e daqui a um mês, outro AVCB seria gerado, com mais um pouco de
1189 ampliação e assim continuamente. Acha que é preciso esperar, pois enquanto houver
1190 esse alvará, não teria como discutir isso no conselho. Acha que esse AVCB não tem
1191 nada a ver com o conselheiro do Ministério Público. Comenta a questão da qualidade da
1192 água que foi exposta pelo conselheiro Daniel. Pergunta se essa água, que tem como
1193 concessionária a COPASA, serve para produção ou consumo humano. **Robson** diz que
1194 a água é para produção e também para consumo humano. Frisa que, inclusive, isso foi
1195 resolvido junto à empresa contratada - T&A Serviços para fazer a limpeza e também a
1196 instalação da bomba dosadora que já está cotada e aprovada para instalação. Informa
1197 que já fizeram o orçamento. O **Conselheiro José Ponciano** comenta o fato de, por
1198 enquanto, os funcionários estarem bebendo água contaminada. Declara que isso seria
1199 como o conselheiro da Promotoria Pública expôs. **Robson** diz que os funcionários não
1200 estão bebendo água contaminada até porque já foi realizada a limpeza, posteriormente à
1201 análise da água. O **Conselheiro José Ponciano** aceita a manifestação. O **Conselheiro**
1202 **Guilherme Ramos** pergunta qual prazo a Denver entende ser necessário para que os
1203 projetos fossem todos executados e para obtenção de alvará definitivo da Prefeitura e
1204 também AVCB. **Robson** revela que esse processo é pouco complicado porque a
1205 empresa está, assim como o Sr. Ézio ressaltou, em fase de ampliação, ou seja, está
1206 adequando a sua planta para receber a nova empresa da qual foi feita a parceria até
1207 mesmo por causa da dificuldade. Diz que, para contextualizar, falará um pouco da
1208 Denver que, hoje, no Norte de Minas levando em consideração a distância dos grandes
1209 centros, é uma empresa que atua em Montes Claros desde 1968. Conta que quando esta
1210 foi fundada não havia nem residências e que, talvez, até o local em que ela foi fundada
1211 na época, serviam para indústrias. Frisa que se trata de uma empresa atuante desde 1968



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1212 na fabricação. Revela que a dificuldade desta é porque está distante dos grandes centros
1213 consumidores como Belo Horizonte e São Paulo. Esclarece que a dificuldade deles não
1214 é somente com relação à distância, mas também aos custos, pois tem que importar
1215 matérias-primas e enviar 90% dos produtos acabados, em sua maior parte, para lugares
1216 a cerca de 500 km. Informa que o custo é muito grande e que estariam reunindo com
1217 outras empresas para buscar melhorarias neste e na produtividade, ou seja, fazer um
1218 produto com um diferencial. Explica que, para isso, vão construir e adequar, assim
1219 como fizeram no caso do forno do qual se trata de um produto novo que estavam
1220 adequando ainda. Revela que, realmente, existe o problema, mas este foi prontamente
1221 solucionado. Declara que a ideia é essa, ou seja, não tem como fazer uma adequação
1222 para depois ter que refazê-la porque, como já havia reafirmado, o Corpo de Bombeiros
1223 não concedem AVCB proporcional a uma área que já está adequada. Destaca que estes
1224 vão aprovar tudo e que não adianta a empresa passar uma rede de hidrantes sendo que
1225 no local terá um novo prédio que está em construção. Explica que será tudo conflitante e
1226 ressalta que a Prefeitura, no caso a Instituição, para conceder o alvará provisório, exige
1227 documentos e não aceita somente chegar e solicitar. Diz que deve ser comprovado que,
1228 realmente, está fazendo algo seja mesmo em um projeto junto aos bombeiros ou alguma
1229 tratativa. Diz que se não for dessa forma, não há concessão. Acha que isso comprova
1230 que há todo um interesse em fazer algo até porque há investimento e ampliação. Diz que
1231 isso não faz sentido somente por causa de um não atendimento. Deixa claro que, pelas
1232 normas as quais a Denver tem ciência da importância, não tem sentido estar investindo
1233 mais na planta para depois perder isso por não atendimento. O **Conselheiro Edvaldo**
1234 **Marques** diz que, neste caso, cabe uma proposta de condicionante, estabelecendo um
1235 prazo para apresentação do AVCB de modo que a empresa não paralise suas atividades.
1236 O **Conselheiro Édilson Torquato** diz que se houvesse alguma coisa nesse sentido, ele
1237 preferia que fosse aprovado enquanto houver a licença da Prefeitura, o alvará de licença.
1238 O **Conselheiro Edvaldo Araújo** diz que, neste caso, o prazo já está estabelecido para
1239 até dia 31 de Maio. Declara que desta forma, não dariam conta. Explica, para o Sr.
1240 Édilson, que o alvará provisório, pelo que o Sr. Robson disse, vence no dia 31 de maio.
1241 **Robson** confirma que o prazo foi definido para até dia 31 de maio. O **Conselheiro**
1242 **Edvaldo Marques** diz que independentemente disso, a empresa não vai conseguir
1243 apresentar. O **Conselheiro Édilson Torquato** questiona se, independentemente disso e
1244 dessa votação do conselho, o empreendedor não teria que justificar para a Prefeitura um
1245 outro argumento para que houvesse a prorrogação dessa provisória. **Robson** responde
1246 que é exatamente isso porque após aprovação, ainda, que esta esteja pendente, há um
1247 tempo para executar o projeto, ou seja, depois de aprovado, há a execução e solicitação
1248 da vistoria do Corpo de Bombeiros para aprovação desta execução. O **Conselheiro**
1249 **Edvaldo Marques** revela que estão tratando dessa maneira, porque procura atender ao
1250 empreendedor de uma forma que este não paralise suas atividades. Destaca que é para
1251 resguardá-los. Explica que o AVCB não é exigido aleatoriamente e declara que ele tem
1252 um porquê de ser exigido. Diz que se trata de uma questão de segurança até dos
1253 próprios colaboradores da empresa e população no entorno da indústria. Acha que desta
1254 forma, estariam se resguardando e frisa o fato disso ser sério, destacando que assim, irão
1255 atender também ao empreendedor. **Yuri Trovão** diz que desejava esclarecer algo sem
1256 entrar no mérito da LC 140 e da DN 17 que trata sobre o prazo de formalização do
1257 processo antes do vencimento e a manifestação do órgão ambiental. Avisa que
1258 comentará o que é praxe no órgão ambiental. Informa que a revalidação da licença, que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1259 se trata mesmo de uma revalidação, pode ser solicitada até o vencimento da licença.
1260 Esclarece que esta ficará revalidada até a manifestação final do órgão ambiental. Diz
1261 que em caso de baixa em diligência, o empreendimento pode permanecer funcionando.
1262 A **Conselheira Anildes Lopes**, representante do CCA, informa que não está segura
1263 para votar. Acha que a Procuradoria trouxe alguns elementos que está um pouco
1264 confuso. Diz que os conselheiros tinham experiência em lidar com essas situações que
1265 envolvem o Corpo de Bombeiros e conta que isso é processo demorado. Revela que
1266 quando se entra com um pedido, há a licença provisória, mas ninguém garante que o
1267 fato de estarem fazendo as operações de modo correto. Diz que se trata de um
1268 empreendimento que está operando, em um bom tempo, com 177 funcionários. Declara
1269 que não se sente segura com os elementos constatados na reunião para votar. Diz que
1270 caso haja baixa em diligência, se isso não comprometer o funcionamento que revela ser
1271 a preocupação de outros conselheiros, ela é favorável ao encaminhamento que o
1272 Ministério Público tem dado, ou seja, baixar em diligência e esclarecer melhor. Informa
1273 que não está segura para votar. **Robson** diz que o processo do Ministério Público
1274 diretamente não referenda essa questão do AVCB, mas sim a questão dos efluentes
1275 atmosféricos e ruídos. Declara que a empresa não atesta e nem ignora a importância do
1276 projeto do Corpo de Bombeiros devidamente aprovado. Diz que na instalação que foi
1277 aprovada, não se aprova provisoriamente, mas avisa que possuem toda uma estrutura de
1278 combate a incêndio. Conta que, inclusive, na vizinhança, a empresa efetuou o combate a
1279 incêndio dos vizinhos da Denver, utilizando a rede de combate desta. Frisa que ela
1280 portanto, atende a essa necessidade. A **Presidente** diz que cada instituição defende o
1281 seu posicionamento institucional, hoje, conforme trata a Superintendência de
1282 Regularização Ambiental, vinculada à SEMAD, que os orienta nos termos dos
1283 procedimentos da não exigência do AVCB e da exigência somente para postos
1284 combustíveis. Informa que a tendência seria realmente a não baixa em diligência e
1285 continuação do julgamento da licença. Informa que verificou que a condicionante era de
1286 uma licença de operação e que por se tratar mesmo de uma condicionante vai BAIXAR
1287 EM DILIGÊNCIA para que o empreendedor apresente o AVCB. Deixa registrado que
1288 esse é um grande gargalo que estão tendo porque os conselheiros sabem da capacidade
1289 operacional do Corpo de Bombeiros assim como dos órgãos públicos de forma geral.
1290 Explica que é um processo que pode se arrastar porque o Corpo de Bombeiros possui
1291 essa dificuldade mesmo de atendimento rápido. Declara que, hoje, a grande dificuldade
1292 do licenciamento é essa interface com órgãos externos em que cada um tem sua
1293 dificuldade com seus prazos de respostas. Conta que pela experiência que tem, há vários
1294 processos parados também por causa dessa dificuldade dos Bombeiros fazerem isso
1295 dentro da celeridade que o empreendedor necessita. Diz que considerando que a
1296 condicionante é da LO, vai baixar o processo em diligência para que o empreendedor
1297 apresente o AVCB e o processo volte a julgamento. **Robson** diz que vai interromper as
1298 ampliações da empresa justamente para apresentar o AVCB. A **Presidente** pergunta se
1299 o Sr. Robson já protocolou o projeto no Corpo de Bombeiros. Robson diz que era o que
1300 estava ressaltando, a empresa está fazendo novas adequações ainda. Pergunta se no caso
1301 teria que interromper e não fazer mais nada. A **Presidente** informa que estão tratando
1302 de uma revalidação e não de uma ampliação. Frisa que o processo que está em
1303 julgamento é a Revalidação de Licença de Operação. **Robson** diz que está correto, mas
1304 queria mencionar outra coisa. A **Presidente** declara que, na verdade, o Sr. Robson está
1305 querendo se referir às adequações e não ampliações. **Robson** diz que é exatamente isso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1306 A **Presidente** pergunta se esse protocolo já foi feito no Corpo de Bombeiros. **Robson**
1307 responde que sim e que retornou ao projeto porque estão fazendo ampliações. Diz que
1308 se fosse para conseguir o AVCB sem as obras estarem concluídas, não teria como. A
1309 **Presidente** destaca que se o Sr. Robson já protocolou o processo e o Corpo de
1310 Bombeiros pediu para adequar, que ele terminasse as adequações e continuasse com o
1311 processo no Corpo de Bombeiros até a obtenção do AVCB. **Robson** diz que antes das
1312 ampliações concluídas, estando pronto o projeto, os Bombeiros não concedem o AVCB.
1313 Declara que eles têm que vistoriar as obras concluídas. A **Presidente** declara que é
1314 exatamente isso que o Sr. Robson está executando e diz depois haverá aprovação.
1315 Sugere que o empreendedor continuasse o processo de adequações até que o bombeiro
1316 vistorie e conceda a AVCB. O **Conselheiro Edvaldo Marques** esclarece que o fato de
1317 ter baixado em diligência, não será necessário paralisar suas atividades. A **Presidente**
1318 diz que é isso mesmo. O **Conselheiro Edvaldo Araújo** diz que não é preciso paralisar e
1319 que enquanto não tiver o AVCB, o empreendedor poderá voltar com esse processo para
1320 julgamento, podendo trabalhar normalmente e ser facultado pela lei a continuar o seu
1321 trabalho. A **Presidente** pergunta se entendeu e diz que agora a empresa terá que acelerar
1322 estas alterações para quando após a conclusão, o Corpo de Bombeiros realizar a vistoria.
1323 **Robson** diz que está perfeito. Diz que agora lhes bastava cobrar do Corpo de
1324 Bombeiros. Agradece e deseja uma boa tarde. A **Presidente** avisa que estão com uma
1325 moção proposta na reunião passada. Pergunta se está pronta para julgamento. Pergunta
1326 se vai precisar do power point. O **Conselheiro Daniel Ornelas** responde que sim. O
1327 **Conselheiro Rafael Macedo** diz que enquanto o power point é preparado, ele gostaria
1328 de salientar que houve uma moção aprovada por esse conselho em Dezembro de 2011
1329 no prazo de 3 anos para aplicação das Compensações Ambientais referentes aos projetos
1330 de empreendimentos aprovados pelos conselheiros. Externa sua preocupação e destaca o
1331 fato de, hoje, ter acontecido as discussões com relação à questão da compensação.
1332 Relata, ainda, que exista também um grupo de trabalho para discutir sobre a
1333 Autorização Ambiental de Funcionamento de empreendimentos minerários. Informa
1334 que na semana passada, foram fiscalizar alguns empreendimentos no Norte de Minas e
1335 observaram que há indústrias de cerâmicas funcionando com AAF, sem comprovação
1336 de origem do material mineral. Revela que, para ele, isso é um verdadeiro absurdo.
1337 Questiona como uma empresa funciona com a Autorização Ambiental de
1338 Funcionamento sem comprovar a origem da sua matéria-prima. Diz que é um
1339 questionamento que faz a SUPRAM e gostaria de obter a resposta. **Yuri Trovão**
1340 destaca que, como os conselheiros já sabem, a Autorização Ambiental de
1341 Funcionamento não exige isso tudo. Explica que o que fazem quando o empreendedor
1342 solicita uma AAF para uma cerâmica, fábricas de telha, é solicitar e escrever para que
1343 estes possam comprovar a origem, momento em que eles entregam uma AAF,
1344 Licenciamento Ambiental daquele empreendimento. Declara que a SUPRAM exige que
1345 dentro das AAF constem que estão nesta Superintendência. Diz que pode-se verificar
1346 que todas elas comprovam a origem, seja aquelas que estão com eles, dentre outras.
1347 **Vinícius Rocha** pergunta ao conselheiro Rafael se ele poderia fazer, talvez, estar os
1348 notificando acerca desse empreendimento para que possam rever o processo de AAF e
1349 assim encaminhar para fiscalização porque, como o Sr. Yuri havia falado, em todo o
1350 processo de AAF, a SUPRAM exige a comprovação da origem da argila. **Yuri Trovão**
1351 lembra que esse é um procedimento da SUPRAM e informa que possuem até um
1352 Parecer da GE que descreve que não deveriam pedir essa comprovação ao



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1353 empreendedor e que isso seria um poder de polícia exercido pelos órgãos ambientais.
1354 Declara que, neste caso, eles deveriam policiar aqueles empreendimentos que estariam
1355 funcionando sem a licença e assim forçá-los a regularizar e ainda, não cobrar do
1356 empreendedor a origem da matéria. Diz que, no que pese essa nota, ainda assim
1357 solicitam ao empreendedor para estar comprovando. O **Conselheiro Rafael Macedo**
1358 agradece as manifestações e avisa que estariam encaminhando o relatório da ação para
1359 que a SUPRAM tome as devidas providências. **Vinícius Rocha** diz que, no caso, a
1360 SUPRAM justifica dentro do processo se houve alguma informação falsa ou não e
1361 depois o encaminham para fiscalização. Declara que quanto à moção, a SUPRAM
1362 solicitou, várias vezes, para a GCA para que fosse feita essa apresentação no conselho.
1363 Revela que não lembra o ano em que até firmaram compromissos. O **Conselheiro**
1364 **Rafael Macedo** diz que foi em Dezembro de 2011. **Gislando Vinícius** frisa que após
1365 essa data, foi solicitado para a GCA fazer a apresentação. Conta que uma data foi
1366 agendada, mas eles não puderam vir e agora estavam aguardando. Destaca que o que
1367 podem fazer mesmo é cobrar novamente. Explica que não foi a primeira vez que isso foi
1368 cobrado no conselho após a moção e diz que sempre que os conselheiros falam disso, a
1369 SUPRAM solicita para a GCA. Esclarece que não depende somente da SUPRAM e que
1370 a cobrança esta sendo feita. Diz que vai officiar e trazer esse ofício para mostrar aos
1371 conselheiros. O **Conselheiro Daniel Ornelas** informa que a ideia da moção foi proposta
1372 na reunião anterior pelo Major Paulo e destaca que nessa reunião formou-se um grupo
1373 de trabalho para elaborar o texto dessa moção para apresentação nesta 105ª reunião.
1374 Conta que ele mesmo, o Major Paulo, o Profº Renan, os Senhores Soter e Rafael, o
1375 Profº Guilherme e o Sr. Edvaldo foram os que fizeram a moção e para isso contaram
1376 com a colaboração da Dr.^a Aluísia e do Sr. Eduardo Gomes que está presente para dar
1377 continuidade à apresentação. Avisa que os objetos dessa moção seriam dois: 1ª
1378 “Declarar como área de APP, o Município declarar como interesse social, as formas de
1379 vegetação e florestais do entorno da Serra dos Montes Claros com objetivo de conter a
1380 erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e rocha bem como
1381 para proteger sua excepcional beleza e valor ambiental, científico, cultural e histórico”.
1382 Informa que passará a leitura dos considerandos e do encaminhamento da moção para
1383 depois dar continuidade a explanação. Diz que “Considerando que a Serra dos Montes
1384 Claros é área de proteção da biodiversidade local e abriga sítios arqueológicos e
1385 espeleológicos nos seus maciços rochosos tais como: a Lapa da Bandeirinha e Lapa do
1386 Mocó, a primeira catalogada no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos sobre o
1387 número CNSA/MG 428. Considerando que a Serra do Montes Claros em toda a sua
1388 extensão inclusive, o morro Dois Irmãos que de tão significativo no imaginário e na
1389 cultura do povo de Montes Claros foi introduzido com elevado destaque no símbolo
1390 máximo do Município, a sua bandeira, possui inegável valor cultural e paisagístico,
1391 além de relevante importância ambiental e hidrológica. Considerando que a Serra dos
1392 Montes Claros é indicada como área prioritária para conservação da biodiversidade
1393 conforme atlas da biodiversidade de Minas Gerais, segundo edição Biodiversitas 2005.
1394 Considerando a relevância de sua conservação no controle de riscos de erosão e
1395 deslizamentos de rochas na estabilidade geotécnica e na conservação de atividades
1396 naturais e subterrâneas. Considerando a sua significativa contribuição para estabilidade
1397 térmica e controle climático da Cidade de Montes Claros. Considerando a importância
1398 da Serra dos Montes Claros na conservação das espécies de flora e fauna endêmicas e
1399 ameaçadas de extinção. Considerando a importância da Serra dos Montes Claros na



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1400 conservação de remanescentes da Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) considerado
1401 oficialmente como disjunção da Mata Atlântica, possuindo assim, os status de
1402 patrimônio nacional de acordo com a Lei Federal 11.428 de 2006. Considerando a
1403 importância de sua conservação na contribuição para recarga hídrica de mananciais para
1404 abastecimento da população da cidade de Montes Claros. Considerando que uma bacia
1405 hidrográfica ou bacia de drenagem de um curso de água é o conjunto de terras que
1406 fazem a drenagem da água das precipitações para esse curso de água e rios menores que
1407 desagüam em rios maiores afluentes. A formação da bacia é feita através dos desníveis
1408 dos terrenos que orientam os cursos da água sempre das áreas mais altas para as mais
1409 baixas, essa área é limitada por um divisor de água que separa das bacias adjacentes e
1410 que pode ser determinado nas águas topográficas. As águas superficiais originárias de
1411 qualquer ponto da área delimitada pelo divisor saem da bacia passando pela definitiva e a
1412 água que precipita fora da área da bacia não contribuem para o escoamento na cessaõ
1413 considerada. Assim, o conceito de bacia hidrográfica pode ser entendido através de dois
1414 aspectos: rede hidrográfica e relevo. Em qualquer mapa geográfico as terras podem ser
1415 subdivididas nas bacias hidrográficas dos vários rios. Considerando que de acordo com
1416 o conceito de bacia hidrográfica da Serra dos Montes Claros consiste em um relevo de
1417 extrema importância no que tange a disponibilização dos recursos hídricos por meio da
1418 recarga dos aquíferos freáticos estando compreendida como interceptora de afluentes
1419 importantes bem como limita como Parque Estadual da Lapa Grande que diretamente
1420 contribui para o abastecimento de água em Montes Claros. Considerando as obrigações
1421 de defesa e socorrimento público conforme Sistema Nacional de Proteção e Defesa
1422 Civil formado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados,
1423 do Distrito Federal, dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação
1424 significativa na área de proteção da Defesa Civil de acordo com a Política Nacional de
1425 Proteção e Defesa Civil nº 12.608 publicado no Diário Oficial da União nº 70 de 11 de
1426 Abril de 2012 que orienta o gerenciamento de risco e desastres focado nas ações de
1427 prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação e demais políticas setoriais
1428 com o propósito de garantir a promoção de desenvolvimento sustentável, as políticas de
1429 ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças
1430 climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e
1431 tecnologia. Considerando que a criação de uma área de preservação permanente, além
1432 dos casos previstos em Lei, também pode ser determinada pelo poder público quando
1433 lastreada no princípio do interesse público e declarada de interesse social nos termos
1434 dos art. 6º, Incisos I e V, da Lei 12.615/2012 replicado pelo art. 10, Incisos I e V da Lei
1435 Estadual 20.922/2013 que dispõe que consideram-se ainda de Preservação Permanente
1436 quando declarada de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo as áreas
1437 cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das
1438 seguintes finalidades: Inciso I: Conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e
1439 deslizamentos de terra e rocha. Inciso V: Proteger sítios de excepcional beleza ou de
1440 valor científico, cultural ou histórico. Considerando que a Lei Municipal nº 2.705/1999
1441 que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município define que
1442 compreende-se especialmente dentre os bens, o patrimônio cultural do Município de
1443 Montes Claros, para efeitos desta Lei, Inciso 10, os monumentos naturais, os sítios e as
1444 paisagens de feição notável e que por suas características devam merecer resguardo por
1445 motivos preservacionistas, educacionais, científicas ou de lazeres públicos.
1446 Considerando que o Legislador Municipal, exercendo clara e legítima opção política,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1447 acabou por expressar através da Lei Municipal que instruiu o seu Plano Diretor numa
1448 série de inventário prévio a vincular qualquer iniciativa futura quanto a Serra dos
1449 Montes Claros, estabelecendo, especificamente, no Parágrafo Único do art. 14 que as
1450 diretrizes de proteção da memória do patrimônio cultural devem ser aplicadas
1451 preferencialmente na serra dos Montes Claros, em suas proximidades e nos conjuntos
1452 urbanos, considerando por fim que nos autos do Inquérito Civil nº MP/MG
1453 04311004069 foi expedido pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros.
1454 A recomendação nº 1 de 2014 a qual teve por finalidade recomendar ao Município de
1455 Montes Claros por meio de seu Prefeito Ruy Adriano Borges Muniz que deflagre
1456 procedimento administrativo afim de se efetivar o tombamento específico da Serra do
1457 Mel, Serra dos Montes Claros, Serra da Sapucaia ou Serra do Ibituruna bem como
1458 proceda o encaminhamento de proposta de alteração legislativa das normas
1459 mencionadas anteriormente que se prevenha a expansão urbana para os terrenos
1460 localizados na parte superior da Serra, uma vez que além de eivados de vícios de
1461 inconstitucionalidade formal afronta os dispositivos expressos de Leis Federais por
1462 estenderem a zona urbana do Município para além dos limites da área da Unidade de
1463 Conservação Parque Estadual da Lapa Grande e sua zona de amortecimento.
1464 Considerando que o CODEMA, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio
1465 Ambiente de Montes Claros analisou e deliberou pelo tombamento e criação de área de
1466 Preservação Ambiental nas Serras dos Montes Claros resolve encaminhar moção ao
1467 Município de Montes Claros na pessoa de seu Prefeito Ruy Adriano Borges Muniz,
1468 solicitando que a declare com foco no art. 6, Inciso I e V, da Lei 12.651/2012 no art. 10,
1469 Inciso I e V, da Lei Estadual 20.922/2013 como Área de Preservação Permanente em
1470 razão do interesse social, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação
1471 destinadas a proteger a Serra dos Montes Claros com o objetivo de conter a erosão do
1472 solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terras e rochas bem como para
1473 proteger sua excepcional beleza e valor ambiental científico, cultural e histórico. b.
1474 Deflagre procedimento administrativo afim de se efetivar o tombamento específico da
1475 Serra dos Montes Claros bem como proceda ao encaminhamento de proposta de
1476 alteração legislativa das normas que preveem a expansão urbana para os terrenos
1477 localizados na parte superior da Serra. Instruir as moções, as recomendações uma de
1478 2012 e um de 2014 do Ministério Público, Relatório CPRM do Serviço Geológico do
1479 Brasil, laudos técnicos de 75 de 2013 da Autoria da Arquiteta Urbanista do MP -
1480 Andréa Lana Mendes Novaes, Memorial Descritivo da área a ser tombada e declarada
1481 de Preservação Permanente até a reunião do CODEMA”. Informa que a moção é um
1482 pouco longo, mas em síntese, ela pretende que se encaminhe ao Prefeito, um pedido,
1483 uma solicitação desse conselho para que se declarem como APP, as formas de
1484 vegetação e florestas da Serra dos Montes Claros em razão de dois incisos previstos
1485 tanto no Código Florestal Federal como na Lei 20.922. Destaca que um dos objetivos é
1486 conter os ricos de erosão, deslizamentos de rochas e enchentes. Diz que outro é em
1487 razão do excepcional valor cultural e histórico da Serra. Volta a ressaltar que essa
1488 moção foi elaborada por diversos conselheiros dentre eles, o próprio Secretário de Meio
1489 Ambiente do Município de Montes Claros o que demonstra a boa vontade e a intenção
1490 do Prefeito do Município em proteger essa área. Informa que os documentos que
1491 instruem a apresentação a seguir, mostram a importância que essa área e também a
1492 moção tem para que demonstrem que o Conselho de Política Ambiental da SUPRAM
1493 NM tem essa preocupação com esse monumento natural, as Serras dos Montes Claros



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1494 em razão de todos os fundamentos citados nessa moção que caberiam diversos outros e
1495 que por esse motivo estão a instruindo com outros documentos. Avisa que o Sr.
1496 Eduardo vai dar continuidade aos comentários. **Eduardo** deseja uma boa tarde aos
1497 conselheiros e revela estar satisfeito em retornar ao conselho depois de ter participado
1498 durante 6 anos, desde o início da implantação do COPAM. Diz que esse não é um tema
1499 novo dentro do COPAM e conta que no primeiro ano do COPAM, esse assunto dentro
1500 do entorno da Serra de Montes Claros já havia sido debatido. Avisa que vai fazer uma
1501 apresentação com relação a esses aspectos e que vai ser bem rápido, sem se ater aos
1502 textos do slides os quais faz questão de enviar para os conselheiros. Explica que se trata
1503 de um histórico de toda essa situação que demandada com essa proposta do Ministério
1504 Público e esse grupo de trabalho. Diz que com relação à situação geográfica da Serra de
1505 Montes Claros, há essa dúvida inclusive, no que diz respeito à nomenclatura, mas
1506 declara que a partir de estudo dos mapas mais antigos, chegaram a conclusão que a
1507 Serra do Mel é aquela frontal, representada no slide, e que a Serra das Vieiras está mais
1508 ao Sul. Diz que a Serra dos Porcos é aquela da subida da BR-365 onde mais a direita, há
1509 o conjunto sapé Morro Dois Irmãos que já está no limite da BR-135. Informa que pela
1510 própria citação do Plano Diretor tão bem coloca a questão da prioridade de preservação
1511 em que este a trata como Serra dos Montes Claros. Informa que estão adotando essa
1512 nomenclatura dentro dessa campanha e definição. Diz que ela tem praticamente este
1513 conjunto que se localiza na região oeste, em parte do Sul-Sudoeste e Norte- Noroeste no
1514 limite com as mineradoras ali como a Lafarge e J LX. Mostra uma visualização a partir
1515 da imagem de satélite em 3D e aponta no centro da imagem na cor verde, o Parque da
1516 Sapucaia, e no contorno de verde acima é o limite atual do Parque Estadual da Lapa
1517 Grande. Informa que é bem clara a situação da Serra em relação à área urbana e que o
1518 relevo dessa serra é bastante acidentado com relação ao crescimento urbano. Declara
1519 que esta já é um limitador natural desse avanço da urbanização. Mostra uma carta
1520 topográfica de 1969 onde consta, inclusive, a nomenclatura Serra do Mel acima. Diz
1521 que a situação ambiental dessa serra da região toda não tem uma situação de grandes
1522 impactos pontuais. Destaca que os grandes impactos são, realmente, as minerações que
1523 já estão estabelecidas há décadas na região. Explica que são empreendimentos que estão
1524 licenciados, mas destaca que é sempre bom estar atento as situações do empreendimento
1525 no tocante as novas legislações para que haja uma adequação sobre as questões de,
1526 principalmente, Compensações Ambientais. Informa que possuem uma relação muito
1527 próxima com a Serra e que há atividades pecuárias dos pequenos sítios que em cima da
1528 Serra, já nos limites com o Parque da Lapa Grande. Explica que é uma região muito
1529 procurada para lazer da população que está trazendo situações de impactos e declara que
1530 isso precisa ser bem planejado. Diz que já havia falado do contexto histórico que é
1531 como uma pérola efetiva da população que se revela no próprio nome de Montes Claros.
1532 Conta que, em 2004, era vice-presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e que
1533 teve a iniciativa encaminhar uma lista de possíveis itens de tombamentos com a
1534 inclusão de todos esses conjuntos já atendendo o que estava previsto no Plano Diretor
1535 da época. Cita um fator importante que se trata do Patrimônio Arqueológico e
1536 Espeleológico. Esclarece, aos conselheiros, a sua importância, dizendo que a Lapa da
1537 Bandeirinha que está incluída no Cadastro Nacional se encontra ali na Serra ao lado do
1538 Parque da Sapucaia no limite com os condomínios. Informa que há várias cavidades ali,
1539 além de sítios arqueológicos. Conta que no ano passado por demanda da própria
1540 Secretaria e do CODEMA, fizeram um laudo espeleológico em um dos condomínios,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1541 onde caracterizaram as cinco ocorrências de cavidades com características
1542 arqueológicas. Diz que com relação às implicações legais, o Promotor já havia falado
1543 algumas e frisa que a região concentra grande parte de APP e contextualiza as questões
1544 das inclinações de lá com topos de morro além dos córregos, em sua maioria,
1545 temporários e que estão em uma área coberta por Mata Seca com algumas de suas áreas
1546 em situações de preservação muito positivas. Informa que há o limite imediato do
1547 Parque Estadual da Lapa Grande e lembra que se tem menos de 800 m do limite urbano,
1548 hoje, na base da Serra até o limite mais avançado do Parque. Diz que é uma faixa muito
1549 estreita, considerando que essa faixa tem que servir como zona de amortecimento.
1550 Informa que ela é indicada com prioridade de conservação pelo Plano Diretor Municipal
1551 como já havia falado. Diz que a área foi indicada para proteção ambiental ou
1552 tombamento como patrimônio já demandada com deliberação do CODEMA de Montes
1553 Claros após de um pedido de análise do próprio Prefeito que esteve presente na reunião
1554 e solicitou que fosse feito uma análise pelo grupo técnico que foi criado, demandando
1555 este Parecer para o executivo. Informa que feito isso, as duas opções foram aprovados
1556 pelo CODEMA, ou seja, de tombamento ou criação de uma APA. Diz que as sugestões
1557 foram exatamente isso: a criação de uma APA. Lembra que na primeira oportunidade
1558 que o COPAM analisou isso foi durante uma reunião em 2004. Conta que nessa reunião
1559 foi demandada uma apresentação de uma sugestão de criação de uma APA em torno da
1560 cidade de Montes Claros. Diz que essa proposta aprovada pelo COPAM gerou o projeto
1561 do Parque Estadual da Lapa Grande que foi um pedido do Estado porque a solicitação
1562 era de uma APA Estadual. Conta que o próprio diretor do IEF na época e o Prof. Célio
1563 Vale os procurou e solicitou que refizessem a proposta para transformá-la em Unidade
1564 de Conservação porque era de interesse do governo do Estado criar uma Unidade em
1565 Montes Claros, fato esse que aconteceu. Explica que o processo de tombamento é
1566 indicado e atende o que foi determinado pelo Conselho do Patrimônio Histórico e pela
1567 sugestão do CODEMA. Diz que havia também a restrição à expansão urbana através da
1568 retificação, revogação referente à ocupação do solo em vigor conforme o Parecer do
1569 Ministério Público. Informa que a campanha denominada SOS Sapucaia tem a iniciativa
1570 na OVIVE e depois foi integrado pelo Instituto Grande Sertão o que caracterizou bem
1571 essa situação de ilegalidade para a expansão urbana nessa região devido a todas as crises
1572 ambientais, além das implicações ilegais. Frisa que nessa Unidade de Conservação ou
1573 área de tombamento, em que a equipe está fazendo a proposta que será encaminhada ao
1574 Prefeito, possui uma área aproximada de 4 mil hectares com os limites na zona oeste e
1575 não leste como estava constando no slide. Continua dizendo que o limite sul se localiza
1576 a área de preservação da COPASA e Barragem de Porcos que é uma região importante a
1577 ser preservada. Diz que na subida da Serra, da BR-365, há o limite Norte/Noroeste, a
1578 estrada dos bois, Córrego do Pai João, o acesso ao Parque da Lapa Grande e aquele
1579 conjunto do Morro Dois Irmãos e Serra do Sapé. Destaca que o limite oeste já é todo o
1580 perímetro do Parque Estadual da Lapa Grande. Diz que, inclusive, o material descritivo
1581 que vai estar anexo à proposta, já foi considerado o Memorial Descritivo do Parque.
1582 Declara que as todas as coordenadas estão “batendo” em cima do próprio início do
1583 Parque. O **Conselheiro Rafael Macedo** diz para o Sr. Eduardo que o slide estava
1584 correto acerca do limite leste e oeste e que **Eduardo** diz que o conselheiro Rafael fez
1585 uma boa observação e que estava correto. Corrige, dizendo que o limite leste se trata de
1586 uma área urbana e o oeste, a Lapa Grande. Mostra algumas imagens da parte sul onde se
1587 localiza a Barragem de Porcos que é uma região belíssima e muito bem preservada e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1588 que existe alguns mananciais importantes os quais crer que a COPASA está fazendo
1589 alguns estudos para retomar a captação ou ampliá-la. O **Conselheiro Antônio Câmara**
1590 diz que a COPASA abastece em 6% a população de Montes Claros. **Eduardo** pergunta
1591 se foi ampliada. O **Conselheiro Antônio Câmara** informa que já foi ampliada.
1592 **Eduardo** continua a apresentação, informando que a Barragem de Porcos, para quem
1593 não sabe, foi o primeiro Projeto de Transposição de bacias feito no Norte de Minas na
1594 década de 50. Explica que essa água, hoje, não vem, mas, anteriormente, tinha um canal
1595 que trazia da bacia do Pacuí para este ponto. Informa que os túneis feitos de pedra
1596 existem até hoje. O **Conselheiro Soter Magno**, representante da OVIVE, diz que era
1597 importante dizer que Sr. Eduardo falou que foi na década de 50, mas na verdade, foi em
1598 1922, ano em que houve a transposição do Rio Pacuí para Porcos. Explica que como o
1599 Antônio, gerente da COPASA, havia falado, o rio é responsável por cerca de 6% do
1600 abastecimento na cidade de Montes Claros. Complementa que a COPASA adquiriu toda
1601 essa área de barragem para preservação do manancial. **Eduardo** diz que é bom lembrar
1602 que essa área é cárstica. Explica que essa faixa que está a direita da rodovia está
1603 incluída no memorial. Deixa claro que houve algumas dúvidas sobre o porquê da área
1604 esquerda ter sido incluída e responde que esta faz parte dessa bacia. Informa que os rios
1605 que nascem naquela parte alta da serra do lado esquerdo, descem para a bacia do Vieira,
1606 diretamente para a barragem. Mostra uma imagem da parte interna do Parque, uma vista
1607 aérea de cima da Serra do Mel. Diz que a sombra clara no meio é a Igreja de São
1608 Marcos que já está dentro do Parque e a parte alta são as chapadas, área de cerrados do
1609 Parque Lapa Grande. Mostra uma imagem de um emaranhado verde da Mata Seca e diz
1610 que este era um período chuvoso do mês de Janeiro e Fevereiro. Conta que as imagens
1611 foram captadas durante um sobrevoo em fiscalização conjunta com a Polícia Ambiental.
1612 Declara que nesse meio estão as nascentes cársticas das Vieiras. Diz que aí se encontra
1613 cavernas, sítios arqueológicos, uma vegetação exuberante e duas nascentes sendo uma
1614 perene que mantém o fluxo do Rio Vieiras. Mostra fotos de uma época de chuvas e diz
1615 que na imagem direita encontra-se a Cachoeira Olhos d' Água que está localizada um
1616 pouco acima da sua urgência que se mantêm. Apresenta, a direita, a Chachoeira das
1617 Irmãs do córrego Palmital que é temporário e chega a secar um pouco, mas informa que
1618 o rio continua a ter o fluxo d' água. Explica que por ser área cárstica apresenta várias
1619 infiltrações, mas o rio continua correndo. Diz que há muitas atividades nessa área e que
1620 o Instituto Grande Sertão conduz grupos de estudantes acadêmicos até lá porque é uma
1621 região muito boa para esse tipo de atividade com estudantes. Mostra o limite do norte da
1622 área proposta e aponta as duas áreas que são o Morro do Sapé. Informa que é uma
1623 região muito preservada e se encontra exatamente do lado das áreas de mineração da
1624 Lafarge e da J LX. Destaca que essas duas compartilham as áreas que são indicadas
1625 como Reserva Legal. Afirma que são áreas que possuem uma garantia de conservação.
1626 Mostra uma vista da Cidade do alto da região da Sapucaia. Diz que a questão do
1627 patrimônio arqueológico e espeleológico é pouco dimensionado e que para se ter uma
1628 ideia da importância somente no inventário espeleológico, da pedreira Sobrita feito em
1629 2005, havia 23 cavidades notificadas, ou seja, 23 cavernas numa área relativamente
1630 pequena. Diz que se houver um estudo mais complexo dessa região toda, com certeza as
1631 ocorrências serão bem maiores. Apresenta um pouco da flora e uma foto de um urubu-
1632 rei que foi tirada no sábado em cima de uma cachoeira seca que é um dos afluentes das
1633 Vieiras denominada de Cachoeira do Urubu-Rei, momento em que tiveram o primeiro
1634 contato com essa espécie lá. Mostra uma foto de 2006 e conta que, coincidentemente,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1635 um grupo esteve visitando a região e essa ave estava lá. Diz que ou se trata da mesma
1636 ave porque ela tem uma longevidade, vive bastante, ou outra da mesma linhagem que
1637 nidificou nessa região. Comenta que ela pousou para tirar foto e que estava se
1638 debatendo e gritando por causa das pessoas lá presentes. Conta que este faz isso
1639 normalmente, quando estão tomando sol, mas neste caso, ele estava agitado por causa
1640 das pessoas. Mostra os impactos ambientais já citados, as principais minerações que
1641 estão localizadas na parte de cima como as minerações ativas sendo Sobrita a esquerda e
1642 a direita, o conjunto da mina desativada da Lafarge. Diz que acima tem a JLX ativa e no
1643 caminho a esquerda, subindo ali, se localiza a mina nova já licenciada da Lafarge.
1644 Mostra, na parte de baixo, a cava já paralisada do Morro Dois Irmãos, daquele primeiro
1645 que é menor. Diz que ao contrário do que todos pensam, estar só a casca, ele acha que
1646 não é a casca até porque, foi explorado em 25, 30% da área e depois sobrou essa cava.
1647 Declara que essa faixa lateral foi recuperada como uma das condicionantes do primeiro
1648 EIA/RIMA feito pela MATSUFÍ em 1993 e apresentado no CODEMA na época.
1649 Informa que foi a primeira situação onde o Conselho do Patrimônio exigiu a
1650 preservação da paisagem dos Dois Irmãos e que foi atendido. Apresenta outros impactos
1651 que são mais graves porque estão diretamente no limite com o Parque da Lapa Grande.
1652 Mostra uma imagem da região do Palmito que tem uma situação gravíssima que já foi
1653 denunciada e os autores já notificados pela Secretaria de Meio Ambiente na época da
1654 suspensão da atividade de chacreamento, que ainda continua. Conta que a estrada que
1655 adentra a Mata Seca é uma das mais preservadas dessa Serra. Diz que se trata de uma
1656 Mata Seca importantíssima para ser preservada e se localiza em área cárstica que está
1657 sendo intensamente ocupada e desmatada por chacreamento, ou seja, totalmente
1658 clandestina. Trata da foto a direita que se refere ao chacreamento da Serra do Mel
1659 localizada no centro da Serra e limitada com o Parque Estadual da Lapa Grande.
1660 Informa que essa área, inclusive, foi indicada para integrar o Parque, porém devido a
1661 essa complexidade da ocupação, o IEF optou em fazer a regularização no contorno
1662 dessa área. Diz que isso, no limite com o Parque, se torna uma preocupação porque está
1663 na parte de baixo principalmente na vertente do Córrego de São Marcos, que está na
1664 bacia da Lapa Grande. Informa que todo o resíduo e esgoto que forem produzidos neste
1665 local, logicamente, por não ter tratamento, nem fossa séptica, contaminam o lençol
1666 freático da área cárstica que, como todos sabem, possuem uma permeabilidade bem
1667 acentuada. Finaliza com um caso mais recente que estão demandando ao Ministério
1668 Público, à Secretaria de Meio Ambiente e à Polícia Ambiental. Conta que já vinham
1669 observando a ocorrência desses danos ambientais nas nascentes das Vieiras por
1670 motoqueiros e veículos de off-roads. Conta que antes se limitavam nas estradas que já
1671 existiam com as trilhas existentes e agora estão abrindo novas estradas e adentrando a
1672 área de preservação, nas áreas de nascentes, remanescente e mananciais. Diz que são
1673 áreas que há 10, 15 anos eram totalmente preservadas e agora estão sofrendo destruição,
1674 realmente, consideráveis. Acha que isso tem que ser combatido e que se deva trabalhar
1675 com a educação ambiental, e, acima de tudo, com a Lei também porque são áreas de
1676 preservação e não pode ter um tipo de atividade com tamanho impacto desses. Revela
1677 que todo final de semana, há dezenas de motos e jipes percorrendo essa área. Conta que
1678 levaram um grupo que fotografa avefauna e não conseguiram visualizar no amanhecer
1679 do dia, nenhum pássaro porque o barulho das motos era muito intenso. Declara que não
1680 houve condições nenhuma. Comenta que tudo isso é exatamente a importância dessa
1681 área que eles enquanto ambientalistas e espeleólogos, acham que é dever do Poder



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1682 Público tomar providência para que a população de Montes Claros receba a intensa área
1683 para usufruto dela. Agradece a todos. O **Conselheiro Soter Magno** diz que, enquanto
1684 as imagens estavam sendo preparadas para serem apresentadas, gostaria de completar a
1685 apresentação do Sr. Eduardo Gomes no diz respeito à questão hídrica da região. Declara
1686 que o alto da região, mostrada nas fotografias, colabora com o abastecimento de água
1687 em Montes Claros em torno de 40% produzindo 350 l/s abastecendo em cerca de 150
1688 mil pessoas. Diz que a preocupação com o crescimento urbano para este alto, colaborará
1689 negativamente no que diz respeito aos recursos hídricos e o abastecimento da cidade de
1690 Montes Claros. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que além de tudo já falado na
1691 reunião que possuem uma importância científica muito grande das espécies encontradas.
1692 Mostra fotos de um cágado, uma espécie nova e descrita na região, que está sendo
1693 estudado pela equipe da USP que esteve com ele. Informa que essa espécie foi
1694 localizada no Rio Vieira em cima da Serra. Apresenta “Mesocline Rogelis”. Mostra um
1695 pássaro chamado de cara dourada que está ameaçado de extinção. Informa que este
1696 consta na lista nacional e estadual de espécies da fauna ameaçada de extinção.
1697 Apresenta uma fotografia feita, em Montes Claros, pelo Igor Camacho em 4 de
1698 fevereiro de 2012. Mostra outra espécie importante ameaçada de extinção que é o
1699 Chorozinho-da-caatinga que também foi fotografado pelo Igor em 2011. Informa que
1700 esta espécie é endêmica da caatinga e quase ameaçada de extinção. Diz que, no mapa do
1701 Brasil pode ser visto a dispersão e ocorrência desta, endêmica da caatinga da Mata Seca.
1702 Mostra um sabiá que se trata de uma espécie migratória que também tem registro na
1703 região da Serra da Sapucaia e diz que essa foto foi feita em 2011 também pelo Igor
1704 Camacho. Apresenta uma imagem do tico-tico do São Francisco, endêmico do Médio
1705 São Francisco que foi encontrado na Serra da Sapucaia e consta na lista como quase
1706 ameaçado de extinção. Informa que este pássaro pode se enquadrado na categoria oficial
1707 da IUCN, o que justifica a preservação desta espécie quase ameaçada. Diz que estes são
1708 alguns exemplos de espécies da região. A **Presidente** coloca em discussão a moção
1709 proposta. O **Conselheiro José Ponciano** deixa claro, primeiramente, que é de Montes
1710 Claros nos altos dos seus 59 anos. Destaca que não há nenhum histórico de corrupção
1711 em sua vida e muito menos de falta de conhecimento da sua Terra. Revela que a moção
1712 foi muito bem feita assim como a apresentação. Diz que, realmente, essa beleza cênica e
1713 fauna riquíssima é de fazer qualquer inveja. Relata que tem mais de 50 anos que esse
1714 Parque já era previsto. Cita o Simeão Ribeiro e Pires que propuseram a criação desse
1715 Parque e diz que é muito bom e não há problemas. Diz, em segundo momento, ao Sr.
1716 Eduardo que falar Serra do Mel, não existe e nunca existiu. Explica que o "Mel" foi um
1717 erro de ortografia conta que ele mesmo pertence ao Instituto Histórico e Geográfico de
1718 Montes Claros em o Sr. Nelson Washington Viana faz parte e tem essa denominação
1719 como efemérides dele, mas declara que na frente ele continua "Melo, Melo e Melo" e
1720 depois ficou somente um "Mel". Informa que o "Mel" é uma “corruptela” e questiona o
1721 que seria essa palavra. Explica a palavra, citando o exemplo de quando se deseja falar
1722 de Belo Horizonte e se fala Belzonte e no caso de Montes Claros, Monsclaro. Destaca
1723 que muitas pessoas dizem "Melo", a Serra do Mel, e diz que essa palavra é que ficou
1724 para algumas pessoas, pois poucas sabem dessa existência. Conta que ele próprio e
1725 Wanderlino Arruda e Itamaury estiveram no Instituto e avisa que quem quiser visitar o
1726 esse Instituto Geográfico de Montes Claros para consultar livros, esta se encontra dentro
1727 da Casa da Cidadania. Declara que poucas pessoas sabem disso e poucas visitaram.
1728 Explica que lá existe Serra do Melo e Sapucaia não existe porque foi um Parque criado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1729 por Tadeu Leite que colocou Parque da Sapucaia por causa da árvore. Informa que toda
1730 aquela serra se chama Serra do Melo ou Ibituruna que em tupi-guarani é uma pedra em
1731 que alguns dizem ser pedra negra e outras denominações. Destaca que o Morro Dois
1732 Irmãos não existe mais e informa que já foi aprovado pelo CODEMA e COPAM vários
1733 projetos de lá e, realmente, hoje, só existe uma casca. Conta que, recentemente,
1734 aprovaram uma nova lavra do local, que dá para ver da sua casa no 3º andar, e
1735 decidiram que, no máximo, a estrada deveria ser de 12 m, o que já está com mais de 40
1736 m. Diz que para verificar isso basta visitar o Morro Dois Irmãos para ver que não há
1737 ninguém para fiscalizar. Destaca que o mais triste é que houve pessoas envolvidas na
1738 área ambiental de Montes Claros que trabalharam na aprovação daquela lavra. Acha que
1739 está tudo certo, mas afirma que não é contra a produção de cimento. Diz que o
1740 conselheiro Rafael falou que gostaria ver se havia ambientalista e revela que ele mesmo
1741 é Técnico de Meio Ambiente, mas daquele natural e construído. Explica que quando se
1742 diz construído se refere desde o seu quarto, a cidade em que mora e a expansão de uma
1743 cidade para melhoria de vida dos seus municípios. Esclarece que essa Serra já está
1744 preservada e foi comprada. Pede desculpa, ao representante do IEF, pois acha que a
1745 serra está muito preservada perto da sede, mas pelo lado do Palmito verifica-se muita
1746 agressão como no "Dia das Mães" em que esteve andando por lá e viu muitas pessoas
1747 saindo do local e destaca que a depredação continua. Conta que em São Paulo, a Serra
1748 da Cantareira ocupada por vários loteamentos de forma legal, tendo tratamento de
1749 esgotos, com redes de esgoto, não há contaminação nenhuma em sua área de recarga em
1750 Guarulhos. Diz que a Serra das Tijucas, no Rio de Janeiro, se trata da mesma situação.
1751 Declara que não seria hipócrita em dizer que as pessoas estão erradas em dizer que
1752 devem restringir a expansão urbana, pois se isso acontecer, caso haja tombamentos,
1753 estes devem ser feitos em muitos loteamentos já prontos. Diz que não somente nos
1754 loteamentos, mas também nas casas e sítios no sopé da Serra e em volta desta porque as
1755 doações terão que serem feitas para o governo transformar aquilo em uma Área de
1756 Preservação Permanente. Declara que com relação ao escoamento dessa serra, parte
1757 dela, como o Sr. Eduardo citou, o São Marcos e o Rio Pacuí, está descendo. Conta que
1758 nesses dias o conselheiro Soter estava na COPASA, momento em que o apresentou para
1759 o Sr. Alvarenga e destaca que ele próprio estava trabalhando na avenida José Correa
1760 Machado onde aconteceram enchentes devido a sujeira que ainda existe, estrangulando
1761 o córrego. Informa que ela foi projetada para 216 m³ e diz que nem se essa bacia fosse
1762 toda impermeabilizada, o córrego não transbordaria. Pergunta o porquê do
1763 transbordamento ali perto do heliponto, local que muitas pessoas dizem ser heliporto,
1764 mas explica que o heliporto é onde se abastece um helicóptero e por isso ali é heliporto.
1765 Conta que havia um veículo que caiu na água, o canal foi estrangulado e água invadiu o
1766 DETRAN. Diz que jogaram a culpa na inundação e na falta de estrutura, mas foi o
1767 veículo que tinha obstruído. Informa que com relação às condições hídricas do local,
1768 parte dessa recarga vem do Pacuí e não dessa área. Conta que o Sr. Eduardo sabe a
1769 respeito do que vai falar porque trabalhou com ele, que ficou mais tempo do que o Sr.
1770 Eduardo e comenta sobre o Instituto de Energia Atômica da Espanha e a CDTN (Centro
1771 de Desenvolvimento Tecnológico Nuclear) da UFMG e da Comissão Nacional de
1772 Energia Atômica, destacando que 98% da água que passa dentro da Lapa Grande vem
1773 do Pacuí. Informa que a área de recarga jogam para lado do Ribeirão. Destaca que isso
1774 foi feito com roda mina e muitas traçadores. Diz que existe relatório com relação a isso.
1775 Revela que a moção está bem feita, mas que os conselheiros não podem decidir tudo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1776 Informa que o Prefeito analisará junto a sua equipe e destaca o fato de não poderem ter
1777 o amadorismo, dados técnicos e científicos e dizerem se este ou aquele condomínio, esta
1778 ou aquela avenida vai prejudicar a vida em caso de inundação. Declara que isso é balela
1779 e diz que está tentando ainda, como vai viajar no domingo próximo, aperfeiçoar nessas
1780 ferramentas e metodologias para calcular inundações. Diz que, para aprovar um
1781 loteamento qualquer que seja ele, deve-se aprovar com condicionantes para que o
1782 empreendedor apresente um projeto de tratamento de esgoto. Diz que mesmo que seja
1783 embaixo ou em cima da serra, o Sr. Antônio como gerente da COPASA sabe, eles vão
1784 para o local e faz toda a rede de esgoto, desce e depois joga no interceptor. Revela que
1785 isso acontece fora do Parque. Frisa o fato de não conhecer ninguém da Caparaó e
1786 destaca estar falando disso em público para que se algum dia os conselheiros ouvirem
1787 falar que estar envolvido em qualquer construtora, seja ela qual for, ele decidirá seu
1788 voto. Destaca que, ainda que, mediante esse voto, ele ter algum envolvimento com
1789 qualquer empreendedor, os conselheiros podem chama-lo de moleque e ele pede
1790 imediatamente a Promotoria Pública não na condição de conselheiro, mas de promotor
1791 para ajuizar qualquer processo contra ele. Declara que não está falando isso para ajudar
1792 esse ou aquele Promotor. Acha que não podem aprovar um loteamento escandaloso
1793 igual àquele que sobe na serra que deixou uma cratera lá onde os coitados dos Arautos
1794 tiveram que fugir, correndo de lá. Diz que se fala que não poderiam ficar, dizendo que
1795 tem 45 graus, mas, depois, vêm os ricos com os seus interesses financeiros. Conta que
1796 isso foi aprovado e licenciado, mas frisa o fato desse licenciamento ter sido amador. Diz
1797 que as pessoas estão construindo nas serras e ninguém fala nada. Declara que se vai
1798 haver deslizamento de rocha de milhares de anos que estão lá vai ocorrer mortes até
1799 porque estão construindo embaixo das pedras e como em cima não há rochas, não existe
1800 problema algum. Destaca que esse empreendimento foi aprovado dessa forma e cita a
1801 Lafarge e Sobrita. Destaca outro loteamento escandaloso sendo um do sul do Anel
1802 Rodoviário, na nascente da Vargem Grande, em que se pode constatar o asfalto que
1803 atingiu quase a Mata Ciliar, houve inundação, lixo jogado ao lado do almoxarifado da
1804 COPASA. Diz que se é para preservar, gostaria de dizer algo já declarado por alguém
1805 que se refere a trabalhar com austeridade da mesma forma com que trabalham em todos
1806 os empreendimentos. Comenta o fato de depois que todos os empreendimentos estarem
1807 prontos, serem barrados. Revela que é uma sacanagem ajudar uma pessoa em
1808 detrimento de outra. O **Conselheiro Renan Milo** diz... A **Presidente** pergunta se o Sr.
1809 Ponciano já havia terminado de falar. O **Conselheiro Ponciano** pede respeito pela sua
1810 palavra e diz que dessa vez fosse constatado na ata a fala do Sr. Milo, porque da outra
1811 vez houve omissão. Diz que enquanto estiver falando, que o Sr. Renan o respeite e se
1812 mantenha calado porque quando este falar, ele se manterá calado também. O
1813 **Conselheiro Renan Milo** questiona o que é isso e se vai partir para ignorância. O
1814 **Conselheiro José Ponciano** exige respeito. A **Presidente** pede para aguardarem a
1815 conclusão da fala do conselheiro José Ponciano e para, depois, os inscritos se
1816 manifestassem. Pergunta ao conselheiro se este poderia concluir porque o prazo já
1817 estava estendido. O **Conselheiro José Ponciano** responde que vai concluir porque já
1818 está impedido de continuar a falar. Diz que, infelizmente, não foi cronometrado. Diz
1819 que logo que houve essa intervenção de outro conselheiro em outras ocasiões, entende
1820 que já está concluído, embasado em tudo que disse. A **Presidente** esclarece que ele não
1821 está impedido e pergunta se o conselheiro Ponciano havia concluído mesmo. O
1822 **Conselheiro José Ponciano** diz que está concluído e que a palavra pudesse ser passada



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1823 para o interventor. O **Conselheiro Renan Milo** diz que não entendeu se estavam
1824 fazendo uma proposição de moção. Declara que o conselheiro estava falando que ele
1825 queria embargar e impedir alguma coisa, mas ele deseja somente entender qual o
1826 procedimento até porque estão propondo uma moção e não em impedir alguma coisa.
1827 Declara que os conselheiros não querem impedir nada e sim o contrário, preservar. A
1828 **Presidente** diz que é exatamente isso. Pergunta se algum conselheiro deseja se
1829 manifestar. O **Conselheiro Rafael Chaves** acha irrelevante o que o conselheiro
1830 Ponciano disse acerca dos nomes dados a Serra. Declara que o mais importante é o
1831 objetivo da preservação. Diz que cada um escolhe os nomes que quiserem assim como
1832 os apelidos e tudo o mais ao ponto de se chegar ao absurdo e chamar a Serra dos
1833 Montes Claros, de Ibituruna. Informa que Ibituruna é Serra negra e destaca que,
1834 logicamente, se é claro não é negra. Informa que o nome Ibituruna surgiu por causa do
1835 bairro Ibituruna que foi criado por pessoas que vieram de Governador Valadares. Diz
1836 que, se o conselheiro Ponciano não sabe, existe o Pico do Ibituruna lá. Informa que o
1837 nome do bairro Ibituruna foi uma homenagem à cidade natal destas pessoas. Diz para o
1838 conselheiro levar esse conceito para o seu Patrimônio Histórico Artístico Nacional e
1839 Internacional. Acha que a discussão está seguindo para um lado que não deveria ir. A
1840 **Presidente** acha que, se é irrelevante, os conselheiros poderiam se ater e focar no que é
1841 importante. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz para conselheiro Ponciano tomar
1842 cuidado com a pimenta, já que vai para o México. Explica que o nome México não
1843 surgiu à toa e teve origem por causa da pimenta. A **Presidente** pede para que o próximo
1844 conselheiro se manifestasse. O **Conselheiro José Ponciano** diz que Ibituruna é terra de
1845 Serra Negra. A **Presidente** pede para não discutirem história e nomes. O **Conselheiro**
1846 **José Ponciano** revela que até gostou disso, porque a ironia foi hilária. Declara que vai
1847 para o México para estudar e não para contar piadas. A **Presidente** pergunta se o Dr.
1848 Daniel deseja se manifestar. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que quanto aos
1849 apontamentos do conselheiro José Ponciano ao dizer que já foi feita aprovação no
1850 conselho com amorosismo e que teria que ser realizado de forma mais correta. Conta
1851 que as análises foram feitas por vários conselheiros capacitados, de cada área, que se
1852 embasaram em documentos técnicos que instruem a moção, demonstrando tanto valor
1853 histórico e cultural da Serra dos Montes Claros como a necessidade do valor ambiental
1854 e também a necessidade de proteção contra riscos, deslizamentos de rochas, de erosão,
1855 de controle de enchentes, assim como prevê a Lei. Declara que é possível e esse é o
1856 objeto da moção que os conselheiros precisam saber que aquilo votado, na verdade, não
1857 faz com que eles decidam o que vai acontecer. Explica que estão demonstrando o
1858 entendimento do COPAM como uma solicitação ao chefe de Poder Público Municipal
1859 para que este declare essas áreas da Serra dos Montes Claros como APP bem como
1860 inicie um processo administrativo para tombamento. Informa que todos os estudos e
1861 outros complementares, caso o Poder Público acate essa solicitação do COPAM, serão
1862 feitos no Âmbito Municipal, podendo haver intervenção de quem quer seja. Diz que
1863 outro ponto que deve ser ressaltado no aspecto legal é que na Instituição do Plano
1864 Diretor de Montes Claros, o art. 14 estabelece, claramente, que as diretrizes de proteção
1865 da memória e patrimônio cultural devem ser aplicados, preferencialmente, nas Serras
1866 dos Montes Claros e em suas proximidades nos conjuntos urbanos. Informa que essa
1867 Lei foi feita com base nesses estudos e declara que esse é o Plano Diretor da Cidade e
1868 por isso nunca poderia se estender o perímetro de urbanização para a Serra dos Montes
1869 Claros até porque vai de encontro a área do Parque Estadual da Lapa Grande ou a sua



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1870 zona de amortecimento e também a Lei SNUC o qual estabelece que a Unidade de
1871 Conservação tem que estar situada na área rural. Avisa que os seus apontamentos e
1872 levantamentos não foram feitos baseados em estudos amadores, mas sim em profundos
1873 estudos com cada um em seu ramo com base em laudos técnicos. Sugere aos
1874 conselheiros para aproveitar esse momento porque um dos autores que concorda com
1875 essa moção, é o Secretário de Meio Ambiente do Município de Montes Claros, ou seja,
1876 há uma identificação e vontade política de que a moção seja acatada. Declara que é um
1877 momento único para que esse conselho possa atuar como efetivo Conselho de Política
1878 Ambiental no Norte de Minas e especificamente, em Montes Claros. A **Presidente** diz,
1879 ao conselheiro Ponciano, que este tem um minutinho, no máximo, para falar. O
1880 **Conselheiro José Ponciano** diz que deseja esclarecer, ao conselheiro Daniel, que
1881 quando disse a respeito de amadorismo se referiu a não votar em qualquer
1882 empreendimento com amadorismo. Declara que até citou anteriormente que a moção foi
1883 muito bem feita e esclarecida. Diz que não se referiu a esta ter sido feita com
1884 amadorismo, mas sim as votações vindouras. O **Conselheiro Edvaldo Marques**
1885 informa ao Conselheiro Ponciano, que essa moção não tem nenhuma ligação com o
1886 empreendimento que ele chegou a citar como o empreendimento da Caparaó. Frisa que
1887 não há nenhuma ligação e revela que ele fala isso com muita tranquilidade e inserção de
1888 total imparcialidade tanto por parte da Secretaria como do próprio Prefeito. Conta que
1889 ele próprio, o Prefeito e a Promotoria Pública representada pela Dr.^a Aluísia estiveram
1890 algumas reuniões onde o Prefeito foi solidário e acatou bem a ideia porque o
1891 tombamento desse serra envolve a questão cultural e segurança até por causa do que o
1892 conselheiro Ponciano havia falado da Lei de Expansão de Área Urbana que foi feito de
1893 forma "toque de caixa" na gestão anterior e enfatiza que não foi na gestão atual. Informa
1894 que essa Lei de Expansão chega a atingir a serra. Destaca outro fator na questão
1895 cultural, dizendo que essa serra remonta os próprios montes dos Montes Claros. Diz que
1896 não é atoa que Montes Claros teve esse nome. Declara que há toda uma questão cultural
1897 e ambiental nessa serra e volta a falar que não tem nada a ver com a questão do
1898 loteamento que o conselheiro chegou a citar. O **Conselheiro Rafael Macedo** diz que
1899 fez uma brincadeira e que não sabe se foi ofensivo. Pede desculpas, ao conselheiro José
1900 Ponciano, o qual tem como pessoa amiga e o respeita bastante. Diz também que o fato
1901 do Sr. Ponciano ter mencionado que as áreas de preservação ocupadas deveriam ser
1902 passadas para o governo, devem obedecer a Legislação Ambiental. Explica que essa
1903 moção, transformando Área de Preservação Permanente em áreas desocupadas tem que
1904 levar em conta a ocupação antrópica consolidada desses empreendimentos. Diz que se
1905 as casas e loteamentos instalados em AAP fossem considerados consolidados, estes
1906 poderão permanecer lá, porém dentro do aspecto legal. Esclarece que a Legislação já
1907 prevê essa condição de permanência nesse local, desde que seja obedecido esse critério
1908 de ocupação antrópica consolidada. Diz que não se trata de tirar as pessoas ou varrê-las
1909 do mapa daquela área. Deixa claro que o objetivo é preservar o remanescente de
1910 vegetação natural existente naquela região. O **Conselheiro José Ponciano** pergunta se,
1911 nesse caso, as pessoas que moram perto da entrada do Parque vão permanecer no local
1912 até porque já estão em área consolidada. O **Conselheiro Rafael Macedo** responde que
1913 cada caso será julgado separadamente e que se for consolidado, permanecerá na área. O
1914 **Conselheiro Edvaldo Marques** volta a falar do uso e ocupação do solo para o
1915 Conselheiro José Ponciano e diz que fora a moção, o Prefeito também já sinalizou que
1916 ele quer rever a Lei de Uso e Ocupação do Solo em Montes Claros onde foi aprovado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1917 essa nova expansão a “toque de caixa” sem o critério legal. Frisa que o Prefeito deseja
1918 rever isso. Diz que tratar disso é bom até para que não aconteça uma aprovação de um
1919 empreendimento, o qual ele não sabe dizer exatamente se é o mesmo da discussão, ou
1920 uma casa que está sendo construída lá. Conta que receberam 11 denúncias dessa casa a
1921 qual ele acredita ter sido aprovada com amadorismo. Diz que está já foi discutida com o
1922 Ministério Público e juntamente com alguns conselheiros para que não se pudessem
1923 permitir mais esse avanço para cima da Serra, independente de tombamento ou não. A
1924 **Conselheira Anildes Lopes** deseja parabenizar a todos envolvidos na moção. Diz que
1925 esse não é um tema novo no conselho e que já haviam debatido sobre isso no CODEMA
1926 em 2004 e 2005, destacando que o Parque da Lapa Grande é fruto disso e já vem sendo
1927 debatido muito antes disso. Informa que, como gestora pública, já tiveram vários
1928 problemas com relação a como limitar essa expansão, aos loteamentos naquela região.
1929 Conta que houve, inclusive, um embargo que teve a participação do Ministério Público
1930 junto a equipe técnica na época em que Renan estava presente na Secretaria e também
1931 outros conselheiros. Acha que, para eles como conselheiros, é muito importante estarem
1932 discutindo política até porque, às vezes, estes só tem a oportunidade de debater o
1933 licenciamento que chega pronto e depois fica decidindo se aprova ou não. Acha que é
1934 um momento muito rico para eles, enquanto conselheiros terem a oportunidade de
1935 debater a política ambiental que se trata de um grande papel neste conselho. Parabeniza
1936 mais uma vez a todos os conselheiros que elaborarão a moção. Declara que já algum
1937 tempo que esse não é um assunto novo e conta que a própria OVIVE tem várias pessoas
1938 que vêm debatendo essa questão. Destaca que houve uma mobilização muito grande.
1939 Acha que vai muito além dos interesses individuais e frisa que envolve o interesse da
1940 cidade de Montes Claros e que, historicamente, já vêm discutindo isso. Diz que, como
1941 gestora pública, que um dia teve oportunidade de passar pelo conselho, é importante que
1942 o gestor público tenha segurança em suas decisões. Acha que quando mais instrumentos
1943 da política são trazidos, a decisão da equipe técnica é mais facilitada. O **Conselheiro**
1944 **Ézio Darioli** avisa que desejava fazer um breve comentário e diz que este conselho
1945 representa uma entidade, instituição e seguimento. Destaca que quando recebem um
1946 processo, os conselheiros os avaliam e veem as implicações, ou seja, uma avaliação do
1947 que é aquilo para se tomar uma decisão. Diz que quando representam um seguimento é
1948 importante que se obtenham essas informações para que possam votar ou tomar alguma
1949 decisão. Declara que é diferente de uma pessoa que representa a si próprio, que tenha
1950 essa força ou autonomia. Destaca que ficaram um pouco meio aleijado ou não sabe se
1951 receberam o que se implica. Frisa que representam um segmento industrial que possui o
1952 interesse naquela região. Declara que não tem especialmente, nesse momento segurança
1953 de votar em algo que de repente pode afetar. Acha que é importante para os conselheiros
1954 saber o que vai acontecer se tiver o tombamento porque ali existe a Lafarge, J LX, dentre
1955 outros segmentos. Questiona o que isso vai implicar, aos empreendimentos, uma vez
1956 que ele os representam. Declara que não está seguro para votar. Acha que se trata de
1957 tema e decisão importantes que precisa de coragem, mas declara que deveriam ter
1958 debatido isso mais no conselho para num segundo momento tomarem uma decisão
1959 somente para dizer se é contra ou favor. Revela não estar confortável para votar e
1960 declara ser esta a sua posição, ou melhor, da Federação das Indústrias que representam o
1961 seguimento produtivo da indústria. Declara que desejava apenas manifestar essa luta. O
1962 **Conselheiro Rafael Chaves** declara que gostaria de comentar a fala do Conselheiro
1963 Ézio e diz que não existe ninguém no conselho que se representa individualmente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1964 Declara que, no COPAM, a cadeira é individual e ali se trata de institucional. Pergunta
1965 se o que estaria falando não era verdade. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que não sabe.
1966 O **Conselheiro Rafael Macedo** avisa que todos foram convidados a participar para
1967 elaboração da moção. Acha que a proposição do Major Paulo foi nesse sentido, ou seja,
1968 buscar uma redação conjunta. Declara que foi essa ideia colocada por ele na última
1969 reunião, isto é, que não estava a vontade para levar a moção à apreciação naquele
1970 momento. Destaca que ele disse isso e convocou todos os conselheiros a participar
1971 dessa Comissão já elaborada. Acha que o tempo da discussão foi esta mesma. O
1972 **Conselheiro Ézio Darioli** diz que, talvez, ele não tenha recebido essa convocação ou
1973 que... e ele não esteve no dia. O **Conselheiro Rafael Macedo** diz que o representante da
1974 FIEMG possa não ter passado essa informação ao Sr. Ézio e destaca que o conselheiro
1975 esteve presente na última reunião. Frisa que a FIEMG se fez presente na última reunião.
1976 O **Conselheiro Ézio Darioli** conta que conversou com o representante da FIEMG sobre
1977 isso e ele informou que os conselheiros tiveram a opção de estar participando. Acha que
1978 alguma coisa truncou aí nessa história. A **Presidente** diz que houve ruídos de
1979 comunicação. O **Conselheiro Leander Natividade** ressalta essa assimetria
1980 informacional e conta que pôde ver que a FIEMG esteve presente na reunião anterior. A
1981 **Presidente** diz que é isso mesmo. Pergunta se há mais algum conselheiro e se pode
1982 colocar em votação até porque o trabalho prosseguirá no âmbito Municipal através de
1983 grupo de trabalho. Coloca em votação e diz que “conselheiros favoráveis à aprovação da
1984 moção que será encaminhada ao Prefeito do Município de Montes Claros referente ao
1985 tombamento da Serra dos Montes Claros como Área de Preservação Permanente,
1986 permaneçam como estão”. Pede que os conselheiros contrários se manifestassem. O
1987 **Conselheiro José Ponciano** se manifesta contrariamente por causa do que já havia
1988 explanado. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que terá que votar contrariamente pelos
1989 motivos já ditos, uma vez que não tem informações. Declara que não consultou, como
1990 se diz outra política ou sua base para saber. A **Presidente** complementa dizendo outro
1991 segmento. O **Conselheiro Juvenal Oliveira**, representante da FAEMG, entende que o
1992 assunto é da maior importância, porém acha necessário que sejam feitos estudos mais
1993 aprofundados. Diz que existem outros expedientes como a ampliação do Parque
1994 Estadual da Lapa Grande, da Sapucaia Municipal. Diz que agir no fragor da emoção não
1995 é aconselhável, é preferível que se tenha razão e busque estudos mais detalhados porque
1996 assim como o conselheiro Ézio, não se sente nem um pouco a vontade para votar contra
1997 ou a favor. Destaca que votou contra porque não conhece o outro lado da história que
1998 possui duas faces como uma moeda (cara e coroa). Diz que conhecendo a discrição de
1999 uma face, não tem conhecimento da outra face. Explica que sem conhecer isso, ele pode
2000 estar agindo com ação antidemocrática ou com injustiça. Declara que por isso se
2001 manifesta contrariamente à moção. O **Conselheiro Antônio Câmara**, representante do
2002 SEDRU, vota contra a moção e se justifica mencionando ser pelos mesmos motivos já
2003 explanados pelos conselheiros Ézio e Ponciano. O **Conselheiro Marcelo Ferrante** se
2004 abstém por não ter participado da reunião anterior. Acha que falta discussão e diz que o
2005 Estado e eles como ambientalistas estão muito preocupados em fazer novas reservas e
2006 discussões, porém não estão conseguindo tomar conta nem daquelas que já existem
2007 como o caso da Lapa Grande citado pelo conselheiro Ponciano e os movimentos contra
2008 os atingidos pela Reserva dos Parques. Acha que devem começar a respeitar também as
2009 pessoas que são donas e cuidar daquilo já presente porque não estão dando conta. A
2010 **Presidente** encerra a 105ª reunião, agradecendo a todos pela participação. Alguns



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

2011 conselheiros perguntam como ficou a votação. A **Presidente** diz que a moção foi
2012 APROVADA e que os conselheiros contrários só estavam justificando seus votos.
2013 **8. Encerramento.**
2014
2015
2016 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual
2017 foi lavrada a presente ata.
2018
2019 Esta é a síntese da reunião do dia 13 de Maio de 2014.
2020